



Número: **0033077-49.2006.4.03.6182**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **24/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 2.202.909,86**

Assuntos: **Cofins**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA (EXECUTADO)	
	ADAUTO NAZARO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35806662	22/07/2020 15:48	0033077-49.2006.4.03.6182_VOL_001-1.pdf	Petição inicial
40013681	08/10/2020 18:26	Volume 01	Documento Digitalizado
46387806	02/03/2021 13:25	Certidão	Certidão
47156581	15/03/2021 12:58	Decisão	Decisão
52110061	23/04/2021 12:28	Manifestação PFN	Manifestação
58047490	19/07/2021 22:12	Carta Precatória	Carta Precatória
167445128	24/11/2021 10:30	Petição Intercorrente	Petição Intercorrente
167445131	24/11/2021 10:30	Petição Analytics., SISBAJUD DM 2021.0100.018.12187-5 Niagara 6 VEF	Petição Intercorrente
167445139	24/11/2021 10:30	sida niagara	Certidão de Dívida Ativa - CDA
243977988	24/02/2022 14:50	Despacho	Despacho
248170493	19/04/2022 16:50	Certidão	Certidão
248170497	19/04/2022 16:50	informação de redistribuição da CP	Outros Documentos
248171202	19/04/2022 17:27	Ofício	Ofício
249822057	09/05/2022 12:39	Certidão	Certidão
249822063	09/05/2022 12:39	CARTA PRECATÓRIA	Certidão
256038218	06/07/2022 21:20	Despacho	Despacho
262579886	13/09/2022 14:34	Ofício	Ofício
263636764	23/09/2022 10:24	Certidão	Certidão
263636767	23/09/2022 10:24	E-mail da Comarca de Embu-Guaçu SP	Outros Documentos

263636768	23/09/2022 10:24	Extrato do processo	Outros Documentos
263636769	23/09/2022 10:24	senha	Outros Documentos
269688418	29/11/2022 10:13	Certidão	Certidão
269688422	29/11/2022 10:13	e-mail do Juízo deprecado	Outros Documentos
269688424	29/11/2022 10:13	0002707-78.2021.8.26.0268	Carta Precatória
269688828	29/11/2022 10:16	Intimação	Intimação
269845389	07/12/2022 08:50	Manifestação	Manifestação
269845390	07/12/2022 08:50	RelResumido-30112022 (34)	Certidão de Dívida Ativa - CDA
270673181	08/12/2022 07:23	Manifestação	Manifestação
279505129	21/03/2023 16:19	Despacho	Despacho
280139571	27/03/2023 16:20	Certidão	Certidão
280139576	27/03/2023 16:20	Pedido de registro de penhora.	Certidão
284921835	26/04/2023 15:31	Certidão	Certidão
284922288	26/04/2023 15:31	Matrícula 5.023 do CRI de Itapecerica da Serra/SP, AV. 3	Outros Documentos
302899207	03/10/2023 16:21	Manifestação	Manifestação
302899210	03/10/2023 16:21	EXTRATO DOS DÉBITOS	Documento Comprobatório
302899211	03/10/2023 16:21	MATRÍCULA	Documento Comprobatório
309318507	01/04/2024 16:47	Despacho	Despacho
321746071	14/05/2024 21:32	Manifestação	Manifestação
321746072	14/05/2024 21:32	RelResumido-15042024 (24)	Certidão de Dívida Ativa - CDA



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Movimentos anteriores do processo

22/07/2020 10:43:30 - BAIXA DEFINITIVA Ao PJe Voluntariamente (Res.TRF3-200/18) (Autos Digitalizados) onf. Guia n.129/2020 (6a. Vara) (em Seretaria)

07/10/2019 09:20:41 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 547/559

09/09/2019 11:15:49 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

06/09/2019 10:23:52 - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

30/05/2019 16:44:19 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

30/05/2019 15:56:05 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201961820045410 Complemento Livre: MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE

22/05/2019 15:38:41 - RECEBIMENTO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES PELA SECRETARIA Complemento Livre:

22/05/2019 15:24:53 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

20/02/2019 09:23:11 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MANIFESTACAO

22/11/2018 11:32:23 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 791/844

14/11/2018 15:41:15 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: BACENJUD - AUSENCIA DE ATIVOS FINANCEIROS

05/11/2018 15:21:43 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

30/10/2018 18:03:41 - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

04/04/2018 12:47:39 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

04/04/2018 12:27:40 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201861820032764 Complemento Livre: EXEQUENTE - PEDIDO DE PROVIDENCIAS

02/04/2018 15:29:18 - REATIVACAO DA MOVIMENTACAO PROCESSUAL Reebimento de Desarq da Empresa Arquivo II

02/04/2018 15:29:17 - RECEBIMENTO do Arq.Tereirizado em 02/04/2018 PedidoJF: 566-6/2018 Prot: 382180402014968

08/06/2010 14:31:49 - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Reebimento da guia 261/2010: PACOTE: 37870

27/05/2010 16:28:32 - SUSPENSAO/SOBRESTAMENTO POR DECISAO JUDICIAL onf. Guia n.261/2010 (6a. Vara)

27/05/2010 15:59:15 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: INTIMACAO EXEQUENTE Complemento Livre: ARQUIVAMENTO LEI 11941/09

25/05/2010 12:52:59 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

15/01/2010 18:23:38 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

15/01/2010 18:18:18 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: do Exequente Complemento Livre:

07/12/2009 18:12:02 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

08/06/2009 13:02:13 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetido em arga a FN em: 08/06/2009 Complemento Livre:

08/06/2009 13:01:37 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

08/05/2009 14:37:14 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXEQUENTE Complemento Livre:

23/04/2009 12:08:01 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

13/11/2008 13:50:13 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetido em arga a FN em: Complemento Livre: 13/11/2008

13/11/2008 13:49:57 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

15/10/2008 11:07:11 - JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA NAO CUMPRIDA Complemento Livre:

14/10/2008 11:21:39 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 223/229

10/09/2008 13:36:00 - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

09/09/2008 13:50:07 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

09/09/2008 12:42:12 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 05/09/2008 Complemento Livre:



14/02/2008 14:28:14 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA Tipo de Diligência: PENHORA, AVALIACAO E LEILAO Loal de Cumprimento: EMBU-GUACU/SP Complemento Livre:
05/12/2007 17:01:05 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
05/12/2007 16:57:22 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
05/12/2007 16:48:16 - DECURSO DE PRAZO Nome da Parte: EXECUTADO Complemento Livre: OPOR EMBARGOS A EXECUCAO
12/11/2007 13:46:13 - JUNTADO(A) MANDADO NAO CUMPRIDO Identificação Mandado: PENHORA, AVALIACAO E INTIMACAO Complemento Livre:
22/10/2007 17:52:17 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: PENHORA Complemento Livre: AG. CUMPRIR 4 TRI/7
30/05/2007 13:23:56 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
30/05/2007 13:21:06 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
15/05/2007 15:43:08 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
15/05/2007 15:42:59 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
15/05/2007 15:06:15 - DECURSO DE PRAZO Nome da Parte: EXECUTADO Complemento Livre: PAGAR O DEBITO (ART 652 CPC)
27/04/2007 14:06:00 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
27/04/2007 14:05:11 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
25/04/2007 14:14:14 - JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: NIAGARA SA Complemento Livre:
23/03/2007 15:52:15 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CITACAO Complemento Livre: EXECUTADO
25/09/2006 11:24:01 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
25/09/2006 11:24:00 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
14/09/2006 10:38:21 - RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO
12/09/2006 12:29:00 - DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA





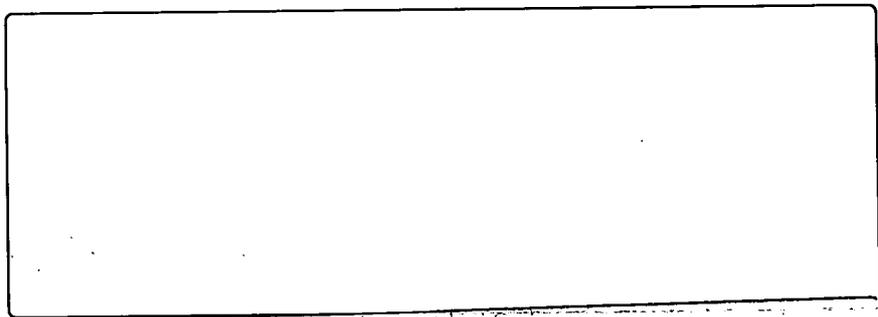
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

DIGITALIZADO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

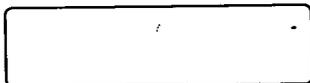
PROCESSO: 2006.61.82.033077-5 PROTOCOLADO EM 30/06/2006
 CLASSE : 92 - EXECUCAO FISCAL VOLUMES : 1
 ASSUNTO : COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 advog: Proc. LEONARDO MARTINS VIEIRA
 EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
 advog: SP999999 : SEM ADVOGADO
 DISTR. AUTOMATICA EM 12/09/2006 6a FISCAL
 VALOR CAUSA ...: 2.202.909,86

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL



Adauto Nozawa - 122.092 - A 59

10 SET 2008



1.283/1



(CBP)

TERMO DE AUTUACAO

Em Sao Paulo, 13 de Setembro de 2006 , nesta Secretaria
da 6.A Vara, autuo os documentos adiante, em _____ folhas, com
apensos, na seguinte conformidade:

PROCESSO 2006.61.82.033077-5
CLASSE 00099 EXECUCAO FISCAL
ASSUNTO
03.12.06-COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO
DISTR. AUTOMATICA EM 12/09/2006

EXEQUENTE :

FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO :

NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA Pos

Volume(s): 1

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Estado de São Paulo

**SUMÁRIO DE PEÇAS E ATOS PROCESSUAIS
PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL**

		Fls.			Fls.
PRIMEIRA INSTÂNCIA	1	Data da Distribuição	6	1º Leilão	
	2	Despacho Inicial	7	2º Leilão	
	3	Citação	8	Auto de Arrematação	
	4	Penhora	9	Carga de Arrematação	
	5	Intimação da Penhora	10	Sentença	
Observações:					
EMBARGOS					
PRIMEIRA INSTÂNCIA	1	Data da Distribuição	4	Recurso	
	2	Despacho Inicial	5	Contra-razões	
	3	Citação	6	Remessa ao TRF	
Observações:					

		Fls.			Fls.
SEGUNDA INSTÂNCIA	1	Parecer do Minist. Público	8	Embargos de Declaração (Acórdãos)	
	2	Minuta(s) de Julgamento	9	Embargos Infringentes	
	3	Relatório	10	Recurso Extraordinário	
	4	Voto	11	Recurso Especial	
	5	Voto(s) Vista	12	Agravo Regimental	
	6	Declaração de Voto	13	Agravo Legal	
	7	Acórdão			
Observações:					





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 001 / 001

2
 6

JUIZO DA SECAO JUDICIARIA - SAO PAULO

30 JUN 14 13 2006
 DISTRIBUIÇÃO
 JUSTIÇA FEDERAL - SP
 VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

2006.61.82.033077-5

A União, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor em face de **NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA** inscrita(o) no **Cadastro De Pessoas Jurídicas** sob o n. **33086193/0001-51**, domiciliada(o) na **RUA ANTONIO DE OLIVEIRA 986, CHACARA STO ANTONIO, SAO PAULO, CEP 04718-050**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
10880 509039/2006-87	80 6 06 006211-86	R\$ 2.202.909,86

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

- A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;
- Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **RS*2.202.909,86******* (****DOIS MILHÕES DUZENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS*****), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006.

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

8 0 0 0 0 6 9 1 4 9 8 7

 0002/0039

0384273



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 001 / 028

3

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 80 6 06 006211-86 , da série 00/2006 desde, 03/02/2006
 Nome: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
 CPF/CNPJ: 33055193/0001-51
 End: RUA ANTONIO DE OLIVEIRA 986, CHACARA STO ANTONIO, SAO PAULO, CEP 04718-050

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DÉBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10880 509039/2006-87	R\$ 1.227.543,90	UFIR 1.153.598,05

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
 EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL 2052/83, art. 1º Inciso I, DL 2284/86, art. 41, DL 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL 2052/83, art. 1, Inciso II, DL 2323/87, art. 16, modificado pelo DL 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.
 Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006.

 LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384274 0003/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 002 / 028

Handwritten mark

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200180602049	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01012001	CONTRIBUICAO	15/02/2001	16/02/2001	01/03/2001	R\$ 29.484,52	UFIR 27.708,41
Fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9248/95; ARTS 35 E PAR UN.-60 E 66 L 8430/96; ARTS 53 E 69 L 850/2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 2 E 3, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT) ART 7 L 8990/00), 8 E PAR UN (C/ALT) ART 3 L 8990/00); 8 E PAR UN (C/ALT) ART 3 L 8990/00); 7 E PAR UN (L 8 E L 9716/98; ART 3 L 8990/00; ART 15 18, 20 E PARS E 35 E PAR UN MP 2113/00-28 E REED; ART 4 L 8987/00.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01012001	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 5.896,90	UFIR 5.541,68
Fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

Handwritten signature

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384275 0004/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 003 / 028

5

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200180602049	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01022001	CONTRIBUIC AD	15/03/2001	16/03/2001	02/04/2001	R\$ 30.488,91 UFIR 28.652,29	
Fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9549/95; ARTS 55 E PAR UN. 80 E 86 L 9450/96; ARTS 53 E 68 L 923/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 8 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN E 8 L 9716/98; ART 3 L 9990/00; ARTS 18, 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2113/00-26 E REED; ART 4 L 9981/00.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01022001	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 6.097,78 UFIR 5.730,45	
Fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384276 0005/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 004 / 028

6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200180602049
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01032001	CONTRIBUICAO	12/04/2001	16/04/2001	02/05/2001	R\$ 35.945,54 UFIR 33.780,22
Fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 88 E PAR UN.-60 E 86 L 9430/96; ARTS 53 E 59 L 850 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 2, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT, ART 7 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 9990/00), 8 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN 6 L L 9718/98; ART 3 L 9990/00; ARTS 18, 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2113/00-28 E RÉED; ART 4 L 9987/00.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01032001	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 7.189,10 UFIR 6.756,04
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.450/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384277 0006/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 005 / 028

7

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200231012835	
período de apuração	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
ano base/exercício			atualização monetária	juros de mora		
01012002	CONTRIBUIC AD	15/02/2002	18/02/2002	01/03/2002	R\$ 33.233,54	UFIR 31.231,59
fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/91; ARTS 58 E PAR UN., 60 E 66 L 9430/96; ARTS 53 E 68 L 850/78; ARTS 2, 3 E PAR. 1, 2 E 3, ARTS 4 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 5 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 6 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 7 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 8 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 9 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 10 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 11 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 12 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 13 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 14 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 15 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 16 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 17 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 18 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 19 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 20 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 21 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 22 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 23 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 24 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 25 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 26 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 27 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 28 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 29 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 30 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 31 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 32 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 33 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 34 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 35 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 36 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 37 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 38 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 39 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 40 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 41 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 42 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 43 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 44 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 45 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 46 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 47 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 48 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 49 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 50 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 51 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 52 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 53 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 54 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 55 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 56 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 57 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 58 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 59 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 60 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 61 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 62 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 63 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 64 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 65 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 66 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 67 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 68 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 69 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 70 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 71 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 72 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 73 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 74 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 75 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 76 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 77 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 78 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 79 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 80 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 81 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 82 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 83 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 84 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 85 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 86 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 87 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 88 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 89 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 90 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 91 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 92 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 93 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 94 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 95 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 96 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 97 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 98 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 99 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00; 100 E PAR UN. (C/AL), ART 3 L 9990/00.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
ano base/exercício			atualização monetária	juros de mora		
01012002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 6.646,70	UFIR 6.246,31
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO , 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384278 0007/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 006 / 028

8
 Y

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200231012835	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01022002	CONTRIBUICAO	15/03/2002	18/03/2002	01/04/2002	R\$ 31.387,70 UFIR 29.496,94	
fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/96; ARTS 46 E PAR UN. 60 E 66 L 9430/96; ARTS 53 E 65 L 852/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 4 L 8981/00; ART 1 3 L 9990/00; ART 1 E INCS L 10147/00; ARTS 18, 30 E PARS. 35 E PAR UN E 81 MP 2156/01-34 E RES D.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01022002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 6.277,54 UFIR 5.899,38	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384279 0008/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 007 / 028

9

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200231012835	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01Q32002	CONTRIBUICAO	15/04/2002	16/04/2002	02/05/2002	R\$ 44.819,54	
					UFIR 42.119,66	
Fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9248/95; ARTS 55 E PAR UN. 80 E 86 L 8430/96; ARTS 83 E 85 L 283/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 2 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/00); 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/00), 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 4 L 8881/00; ART 3 L 8990/00; ART 1 E INCS L 10147/00; ARTS 18, 30 E PARS. 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-34 E REE D.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					000100200231012835	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01Q32002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 8.963,90	
					UFIR 8.423,93	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384280 0009/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 008 / 028

10
 Y

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200381297236	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01042002	CONTRIBUICAO	15/05/2002	16/05/2002	03/06/2002	R\$ 41.490,35 UFIR 38.991,02	
fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/96; ARTS 36 E PAR UN. 80 E 86 L 8430/96; ARTS 53 E 69 L 859 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 5, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN 8 L 9718/98; ART 4 L 9981/00; ART 1 3 L 9980/00; ART 1 E INCIS L 10147/00; ARTS 18, 30 E PARS, 35 E PAR UN E 61 MP 2158/01-54 E REE D.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01042002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 8.298,07 UFIR 7.798,20	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384281 0010/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 009 / 028

11

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200381297236	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito	
01052002	CONTRIBUIC AD	14/06/2002	17/06/2002	01/07/2002	R\$ 35.054,85 UFIR 32.943,19	
fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9549/95; ARTS 35 E PAR UN. 90 E 96 L 8430/99; ARTS 53 E 65 L 853/207; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 8 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 9 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 10 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 11 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 12 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 13 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 14 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 15 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 16 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 17 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 18 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 19 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 20 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 21 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 22 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 23 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 24 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 25 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 26 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 27 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 28 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 29 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 30 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 31 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 32 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 33 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 34 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 35 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 36 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 37 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 38 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 39 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 40 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 41 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 42 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 43 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 44 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 45 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 46 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 47 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 48 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 49 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 50 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 51 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 52 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 53 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 54 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 55 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 56 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 57 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 58 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 59 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 60 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 61 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 62 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 63 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 64 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 65 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 66 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 67 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 68 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 69 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 70 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 71 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 72 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 73 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 74 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 75 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 76 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 77 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 78 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 79 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 80 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 81 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 82 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 83 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 84 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 85 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 86 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 87 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 88 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 89 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 90 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 91 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 92 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 93 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 94 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 95 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 96 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 97 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 98 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 99 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 100 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00).						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					000100200381297236	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito	
01052002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 7.010,97 UFIR 5.588,63	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384282 0011/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha 12
 010 / 028

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200381297236	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito	
01062002	CONTRIBUIC AD	15/07/2002	16/07/2002	01/08/2002	R\$ 34.647,25	UFIR 32.560,14
fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 80 E 88 L 9430/96; ARTS 53 E 89 L 959 3/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (5/ALT, ART 3 L 8990/00), 5 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 6 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 7 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 8 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 9 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 10 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 11 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 12 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 13 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 14 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 15 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 16 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 17 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 18 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 19 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 20 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 21 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 22 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 23 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 24 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 25 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 26 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 27 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 28 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 29 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 30 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 31 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 32 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 33 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 34 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 35 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 36 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 37 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 38 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 39 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 40 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 41 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 42 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 43 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 44 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 45 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 46 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 47 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 48 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 49 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 50 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 51 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 52 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 53 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 54 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 55 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 56 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 57 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 58 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 59 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 60 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 61 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 62 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 63 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 64 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 65 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 66 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 67 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 68 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 69 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 70 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 71 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 72 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 73 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 74 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 75 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 76 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 77 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 78 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 79 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 80 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 81 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 82 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 83 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 84 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 85 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 86 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 87 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 88 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 89 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 90 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 91 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 92 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 93 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 94 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 95 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 96 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 97 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 98 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 99 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00), 100 E PAR UN (C/ALT, ART 3 L 8990/00).						
forma de constituição do crédito		notificação				
DECLARACAO		PESSOAL				

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito	
01062002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 6.929,45	UFIR 6.512,02
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito		notificação				

SÃO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384283

0012/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 011 / 028

13

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200321413502
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
01072002	CONTRIBUIC AD	15/08/2002	16/08/2002	02/09/2002	R\$ 45.494,83 UFIR 42.754,28
fundamentação legal					
ARTS. 1, 2 E 3 LC 70/91; ART. 1 L 8249/95; ARTS. 36 E PAR UN. 40 E 86 L 8430/96; ARTS. 53 E 69 L 953 2/97; ARTS. 2, 3 E PARS. 1, 3 E 4, ARTS. 2 E PAR UN (C/ALT ART. 3 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART. 3 L 9990/00); 4 E PAR UN (C/ALT ART. 3 L 9990/00), 7 E PAR UN 8 E L 9718/98; ART. 4 L 9881/00; ART. 3 L 9990/00; ART. 1 E INCS L 10147/00; ARTS. 18, 30 E PARS. 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-34 E REE D.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
01072002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 9.098,96 UFIR 8.550,85
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384284 0013/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 012 / 028

14

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200321413502	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01082002	CONTRIBUIC AD	13/09/2002	16/09/2002	01/10/2002	R\$ 36.899,06 UFIR 34.676,30	
Fundamentação legal:						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9549/95; ARTS 55 E PAR UN. 90 E 86 L 9430/96; ARTS 53 E 69 L 253 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN E 8 L 9716/98; ART 4 L 9981/00; ART 3 L 9990/00; ART 1 E INCS L 10147/00; ARTS 18, 30 E PARS. 35 E PAR UN E 81 MP 2193/01-24 E REG D.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					000100200321413502	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01082002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 7.379,81 UFIR 6.935,26	
Fundamentação legal:						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384285 0014/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 013 / 028

15

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200321413502	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	atualização monetária	termo inicial de juro de mora	valor inscrito	
01092002	CONTRIBUIC AD	15/10/2002	16/10/2002	01/11/2002	R\$ 39.268,76	UFIR 36.903,26
fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 36 E PAR UN. 90 E 86 L 8430/98; ARTS 53 E 69 L 820 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/20), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/20), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/20), 7 E PAR UN E 8 L 9712/98; ART 4 L 9987/2001; ART 1 3 L 9990/2001; ART 1 E INCS L 10147/00; ARTS 18, 30 E PARS, 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 38 MP 88/02.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	atualização monetária	termo inicial de juro de mora	valor inscrito	
01092002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 7.853,75	UFIR 7.380,65
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384286 0015/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 015 / 028

17
 8

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200331361474
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01112002	CONTRIBUIC AD	13/12/2002	16/12/2002	02/01/2003	R\$ 33.902,71 UFIR 31.860,45
Fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN. 80 E 86 L 8420/98; ARTS 53 E 60 L 853 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/00); 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/00); 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/00); 7 E PAR UN 6 E L 9718/98; ART 4 L 8881/00; ART 3 L 8990/00; ART 1 (C/ALT ART 1 MP 41/02 CONV ART 1 L 10548/02) E INCS L 10147/00; ARTS 18, 30 E PARS, 35 E PAR UN E 81 MP 2156/01-35; ART 1 E PAR 9 E ART 3 L 10485/02; ART 26 MP 56/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01112002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 6.780,54 UFIR 6.372,09
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384288 0017/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 016 / 028

18
 Y

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem						nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS						000100200331361474	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito		
			atualização monetária	juros de mora			
01122002	CONTRIBUICAO	15/01/2003	16/01/2003	03/02/2003	R\$ 37.077,07		
UFIR 34.843,59							
Fundamentação legal							
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9248/95; ARTS 56 E PAR UN. 80 E 81 L 3430/95; ARTS 53 E 59 L 853 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4; ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 5990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 5990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 5990/00), 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 4 L 5861/00; AS 1 3 L 5990/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCIS L 10147/00; ARTS 18, 30 E PARS, 35 E PAR UN E 81 MP 2198/01-31; ART 1 E PAR 3 E ART 5 L 10483/02; ART 2 MP 67/02 CONV ART 2 L 10560/02; ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 38 MP 66/02 CONV ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 35 L 10637/02.							
forma de constituição do crédito				notificação			
DECLARACAO				PESSOAL			

origem						nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO							
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito		
			atualização monetária	juros de mora			
01122002	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 7.415,41		
UFIR 6.968,71							
Fundamentação legal							
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96							
forma de constituição do crédito				notificação			

SAD PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384289 0018/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 017 / 028

19
 8

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200331467768
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01012003	CONTRIBUICAO	14/02/2003	17/02/2003	05/03/2003	R\$ 35.838,49 UFIR 33.679,62
fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/96; ARTS 58 E PAR UN. 30 E 88 L 9430/96; ARTS 53 E 89 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8980/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8980/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8980/00), 7 E PAR UN 6 E L 9718/98; ART 4 L 8981/00; ART 3 L 8980/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS L 10142/00; ARTS 18, 30 E PARS. 33 E PAR UN E 81 MP 2188/01-35; ART 1 E PAR 3 E ART 3 L 10485/02; ART 2 MP 87/02 CONV ART 2 L 10580/02; ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 38 MP 85/02 CONV ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 35 L 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01012003	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 7.167,69 UFIR 6.735,92
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384290 0019/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 018 / 028

20
 X

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200331467768	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01022003	CONTRIBUICAO	14/03/2003	17/03/2003	01/04/2003	R\$ 48.488,46 UFIR 45.567,57	
fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9248/95; ARTS 56 E PAR UN. 80 E 86 L 8430/96; ARTS 53 E 88 L 853 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/00), 7 E PAR UN 8 E L 9718/98; ART 4 L 8881/00; AR T 3 L 8990/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCIS L 10147/00; ARTS 18, 30 E PARS, 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3 E ART 5 L 10482/02; ART 2 MP 37/02 CONV ART 2 L 10560/02; ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 38 MP 66/02 CONV ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 35 L 10627/02.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					000100200331467768	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01022003	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 9.697,69 UFIR 9.113,51	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 8.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384291 0020/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 019 / 028

21
 Y

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200331467768
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01032003	CONTRIBUICAO	15/04/2003	16/04/2003	02/05/2003	R\$ 43.159,01 UFIR 40.559,16
fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 66 L 8430/96; ARTS 53 E 69 L 823/207; ARTS 2, 3 E PARS 1, 2 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9980/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9980/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9980/00), 7 E PAR UN 8 E L 9718/98; ART 4 L 9881/00; ART 3 L 9980/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS L 10147/00; ARTS 18, 30 E PARS. 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3 E ART 5 L 10485/02; ART 2 MP 87/02 CONV ART 2 L 10560/02; ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 38 MP 66/02 CONV ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 35 L 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01032003	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 8.631,80 UFIR 8.111,83
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384292 0021/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 021 / 028

23
 K

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200351536705	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito	
01052003	CONTRIBUICAO	13/06/2003	16/06/2003	01/07/2003	R\$ 38.558,66	
	AO				UFIR 36.235,93	
Fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 80 E 86 L 8430/96; ARTS 53 E 60 L 883 2/97; ARTS 2, 3 E PAR 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00); 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00); 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00); 7 E PAR UN E 8 L 9714/98; ART 4 L 9981/00; ART 1 L 9980/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10248/02) E INCS L 10147/00; ARTS 18, 30 E PAR 35 E PAR UN E 87 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3 E ART 5 L 10485/03; ART 2 MP 87/02 CONV ART 2 L 10560/02; ART 7 E PAR 1 E 3 E ART 38 MP 86/02 CONV ART 7 E PAR 1 E 3 E ART 35 L 10637/02.						
Forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					000100200351536705	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito	
01052003	MULTA MORA	-	-	-	R\$ 7.711,73	
	20 P/CENTO				UFIR 7.247,18	
Fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
Forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384294 0023/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 022 / 028

24

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 909039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200351536705	
período de aduração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01062003	CONTRIBUIC AD	15/07/2003	16/07/2003	01/08/2003	R\$ 33.987,97 UFIR 31.940,57	
fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 107/01; ART 1 L 9549/95; ARTS 36 E PAR UN. 40 E 86 L 9430/99; ARTS 53 E 59 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00); 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00); 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00); 7 E PAR UN 8 E L 9718/98; ART 2 L 9281/00; AR T 3 L 9990/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10248/02) E INCIS L 10147/00; ARTS 18, 20 E PARS. 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-33; ART 1 E PAR 3 E ART 5 L 10488/02; ART 2 MP 87/02 CONV ART 2 L 10560/02; ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 38 MP 66/02 CONV ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 39 L 10537/02.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de aduração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01062003	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 6.797,59 UFIR 5.388,11	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LET 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384295 0024/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 023 / 028

25

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200371604679	
período de apuração	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
ano base/exercício			atualização	juros monetária		
01/07/2003	CONTRIBUIC AD	15/08/2003	18/08/2003	01/09/2003	R\$ 44.686,63	
UFIR 41.994,76						
fundamentação legal						
ARTS. 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN. 80 E 86 L 9450/96; ARTS 53 E 69 L 953 2/97; ARTS. 2, 3 E PAR 1, 2 E 4, ARTS 4, 5 PAR UN (C/AL), ART 3 L 9800/00; 5 E PAR UN (C/AL), ART 3 L 9890/00; 6 E PAR UN (C/AL), ART 3 L 9890/00; 7 E PAR UN 8 E L 9718/98; ART 4 L 9281/00; AR 3 L 9890/00; ART 1 (C/AL); ART 1 L 10548/02; INCS L 10147/00; ARTS 24, 25 E PAR. 35 E PAR UN 1 E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3 E ART 5 L 10483/02; ART 2 MP 87/02 CONV ART 2 L 10560/02; ART 7 E PAR 1 E 3 E ART 38 MP 66/02 CONV ART 7 E PAR 1 E 3 E ART 35 L 10837/02.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
ano base/exercício			atualização	juros monetária		
01/07/2003	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 8.937,32	
UFIR 8.398,95						
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO , 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384296 0025/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 024 / 028

Handwritten signature

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200371604679
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01082003	CONTRIBUIC AD	15/09/2003	16/09/2003	01/10/2003	R\$ 38.450,28 UFIR 36.134,08
fundamentação legal					
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9248/95; ARTS 35 E PAR UN. 30 E 36 L 9430/95; ARTS 33 E 35 L 824 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9390/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9390/00); 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9390/00), 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 4 L 9361/00; AN 3 L 9390/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10248/02) E INCS L 10147/00; ARTS 18, 30 E PARS, 35 E PAR UN E 41 MP 2158/01-31; ART 1 E PAR 3 E ART 5 L 10483/02; ART 2 MP 37/02; CONV ART 2 L 10560/02; ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 38 MP 66/02; CONV ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 39 L 10637/02.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
01082003	MULTA MORA 20 P/CENTD	-	-	-	R\$ 7.690,05 UFIR 7.226,81
fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LET 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

Handwritten signature

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384297 0026/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 025 / 028

27

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 5 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200371604679	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01092003	CONTRIBUICAO	15/10/2003	16/10/2003	03/11/2003	R\$ 34.825,88 UFIR 32.728,01	
fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 75/91; ART 1 L 9249/95; ARTS 56 E PAR UN, 60 E 86 L 9430/96; ARTS 53 E 89 L 953 2/97; ARTS 2, 3 E PARS 1, 2 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 9990/00), 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 4 L 9981/00; ART 3 L 9990/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10548/02) E INCS L 10147/00; ARTS 18, 30 E PARS 33 E PAR UN L 81 MP 2128/01-35; ART 1 E PAR 3 E ART 5 L 10489/02; ART 2 L 10960/02; ART 7 E PARS 1 E 3 E ART 35 L 10637/02; ART 18 L 10684/03.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					01092003	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito	
01092003	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 6.965,17 UFIR 6.545,60	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO , 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384298 0027/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 026 / 028

28

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem						nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS						000100200471732549	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito		
01/02/2003	CONTRIBUIC AD	14/11/2003	17/11/2003	01/12/2003	R\$ 38.119,19	UFIR 35.822,93	
Fundamentação legal							
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9248/95; ARTS 88 E PAR UN, 80 E 88 L 8430/96; ARTS 53 E 69 L 853 2/97; ARTS 2, 3 E PAR 1, 3 E 4, ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/02), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/02), 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/02), 7 E PAR UN E 8 L 9718/98; ART 2 L 8961/00; AR T 3 L 8990/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10448/02) E INCIS L 10147/00; ARTS 14, 20 E PAR 25 E PAR UN E 81 MP 2198/01-33; ART 1 E PAR 3 E ART 5 L 10489/02; ART 2 L 10590/02; ART 7 E PAR 1 E 3 E AR T 35 L 10637/02; ART 18 L 10684/03.							
forma de constituição do crédito				notificação			
DECLARACAO				PESSOAL			

origem						nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO							
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito		
01/02/2003	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 7.623,83	UFIR 7.184,58	
Fundamentação legal							
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96							
forma de constituição do crédito				notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384299 0028/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 027 / 028

29

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200471732549	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito	
01112003	CONTRIBUIC AD	15/12/2003	16/12/2003	02/01/2004	R\$ 34.430,89 UFIR 32.356,81	
fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 0248/95; ARTS 58 E PAR UN. 90 E 88 L 9430/96; ARTS 53 E 89 L 853 2/97; ARTS 2, 3 E PARs 1, 3 E 4; ARTS 4 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/02), 5 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/02); 6 E PAR UN (C/ALT ART 3 L 8990/02); 7 E PAR UN 8 L 9718/98; ART 4 L 9981/00; AR T 3 L 8990/00; ART 1 (C/ALT ART 1 L 10348/02); INCs L 10147/00; ARTS 19, 20 E PARs 35 E PAR UN E 81 MP 2158/01-35; ART 1 E PAR 3 E ART 5 L 10489/02; ART 2 L 10580/02; ART 7 E PARs 1 E 3 E AR T 35 L 10637/02; ART 18 L 10684/03.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito	
01112003	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 6.886,17 UFIR 6.471,36	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 8.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SÃO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384300 0029/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

Folha
 028 / 028

30

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10880 509039/2006-87

Nº de Inscrição
 80 6 06 006211-86

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					000100200471732549	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito	
01122003	CONTRIBUIC AD	15/01/2004	16/01/2004	02/02/2004	R\$ 45.387,69 UFIR 42.653,59	
fundamentação legal						
ARTS 1, 2 E 3 LC 70/91; ART 1 L 9249/92; ARTS 55 E PAR UN. 90 E 98 L 8430/99; ARTS 53 E 59 L 850/27; ARTS 2, 3 E PAR. 1, 2 E 3, ARTS 3 E 8 PAR UN. (C/AL) ART 1 L 9990/00); 5 E PAR UN. (C/AL) ART 3 L 9990/00); 6 E PAR UN. (C/AL) ART 3 L 9990/00); 7 E PAR UN. 8 E L 9718/98; ART 2 L 9981/00); AR 1 E 83 MP 2158/01-33; ART 1 E PAR 3 E ART 5 L 10548/02); E INCS L 10147/00; ARTS 18, 20 E PAR. 35 E PAR UN 1 35 L 10637/02; ART 18 L 10664/03.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECLARACAO			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					001122003	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito	
01122003	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 9.077,53 UFIR 8.530,71	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito			notificação			

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2006

LEONARDO MARTINS VIEIRA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0384301 0030/0059



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
 Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

32

PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do SEDI
São Paulo, 25/09/2006.


Téc./Analista Judiciário



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a) DRª LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS. Sao Paulo 25 de setembro de 2006

JUSTICA
FEDERAL

Fls. 32

6a VARA

Analista/Tec. Judiciario

Processo No. 2006.61.82.033077-5

Vistos, etc.

Cite-se para pronto pagamento.

Na hipótese de citação positiva, não havendo pagamento ou manifestação da parte, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação.

Em sendo negativa a citação, abra-se vista ao exequente para manifestação, cientificando-o que eventual pedido de prazo para diligência será deferido, sendo que os autos serão remetidos ao arquivo, sem baixa na distribuição, independentemente de intimação, onde aguardarão nova manifestação, ficando suspensos nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80.

Sao Paulo 25 de setembro de 2006

DRª LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
Juiza Federal Substituta

D A T A

Em data de 25 de setembro de 2006 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

CERTIDÃO
SERVIDOR E DOU FÊ que encaminhei o
pedido de citação ao Celor de Comunicações.
Em 23 MAR 2007
de
Téc./Analista Judiciário
MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA
RF 3771

JUNTADA
Junco a osco a TANDU *na pasta*
Em 25 ABR 2007 que segue
de *de*
Téc./Téc. Judiciário
MARCELO TADEU RAMOS DA SILVA
RF 3771





AR AVISO DE RECEBIMENTO AGENCIA CENTRAL - SP

667



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
REMETENTE SEÇÃO JUDICIÁRIA DE:
Sao Paulo
RUA JOAD GUIMARAES ROSA, 215
CEP 01303909 VARA 6

Nº DE REGISTRO

137924576

137924505

PROCESSO Nº

200661820330775

DESTINATÁRIO

NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DE OLIVEIRA, 986
CHACARA STO ANTONIO
CEP 04718050 SAO PAULO-SP

RECEBI A CORRESPONDÊNCIA A QUE SE REFERE ESTE A.R.

Francisco Dainy

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

30 MAR 2007

DATA

FRANCISCO DAINY
137924505

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

DATA

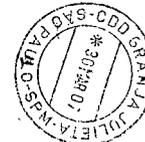
CARIMBO DA UNIDADE



DESTINO



33
me



TENTATIVA DE ENTREGA

DATA HORA

1ª / / : : h

2ª / / : : h

3ª / / : : h



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01

Número do documento: 2010081826270000000036216016

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

34
e

Vistos em Inspeção.
São Paulo, 27 de abril de 2007

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

35
9

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que decorreu o prazo legal sem o pagamento do débito (art. 652, CPC).

SÃO PAULO, 17/05/2007 .

Técnico Judiciário/RF 978



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a),Sr.(a)
DR. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.
Sao Paulo 15 de maio de 2007

JUSTICA
FEDERAL

Fls. 36

6a VARA

Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 2006.61.82.033077-5

Determino, com fulcro no art. 185-A do CTN, o bloqueio de ativos financeiros da Executada e co-responsáveis (eventualmente incluídos no pólo passivo). Nos termos do citado dispositivo, a decretação dessa providência é possível, inclusive, de ofício, uma vez não localizados bens penhoráveis (hipótese que compreende também a localização de bens de pouca liquidez, de difícil excussão ou localizados em ponto remoto). Constrição semelhante é hoje autorizada pelo art. 655-A do CPC e por ele considerada penhora de dinheiro, é dizer, a primeira na ordem legal de preferência (art. 655, I, CPC).

Analiseemos, de início, a constitucionalidade da medida. A regra, definida em lei infra-constitucional (Lei n° 4595/64 - artigo 38), é o sigilo bancário. Há entendimentos no sentido de que o artigo 5° da Constituição Federal, incisos X e XII, daria suporte a esta garantia, ao resguardar o sigilo de dados e o direito à intimidade. Afasto, de início, a questão sob o prisma da violação da intimidade, tendo em vista que o interesse da exequente é, apenas, a informação da existência e o bloqueio do numerário. A movimentação da conta e origem dos valores não fazem parte do pedido. Temos, também, o sigilo de dados. Embora entenda razoável o posicionamento daqueles que colocam o sigilo bancário como modalidade do sigilo de dados, temos que, como todos os direitos e garantias individuais, não se trata de direito absoluto, podendo em prol do bem comum e da administração da Justiça, nos termos do artigo 198, parágrafo único do CTN, ser afastado.

Pelo prisma do princípio da razoabilidade, de fato, trata-se de decisão que invade, de forma abrupta, a propriedade do executado. A regra da menor gravosidade para o devedor, no entanto, cede sempre perante o princípio da eficiência. O fim da execução fiscal é a expropriação de bens do executado, caso não seja afastada a presunção de legitimidade do título. A eficácia do processo, especialmente na seara dos executivos fiscais, tem sido posta em cheque, em desprestígio das instituições e, principalmente, da Justiça. A jurisprudência não destoia deste posicionamento, como podemos observar :

" TRF 3ª R. - Acórdão - DATA 15/09/2000 - PROC NUM. 1999.03.00.034749-2 - UF: SP - SEGUNDA TURMA - AGRAVO DE INSTRUMENTO -DJ : 28/03/2001. Ementa: EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA DE DINHEIRO- ADMISSIBILIDADE. DISTINÇÃO ENTRE PENHORA DE FATURAMENTO E DE DINHEIRO.

I - A penhora de dinheiro não se confunde



34
7

com a de faturamento, pois a primeira recai sobre a moeda corrente nacional mantida em poder do executado ou depositada em alguma instituição financeira enquanto a segunda recai sobre parcela da renda da atividade empresarial do executado. No caso o que houve foi penhora de dinheiro e não de faturamento, logo deve ser desconsiderado qualquer argumento relacionado à penhora de faturamento, arguido pelo agravante.

II - No processo de execução o executado tem o dever de colaborar com a Justiça e indicar bens livres e desembaraçados. Se não o faz, comete ato considerado atentatório à dignidade da Justiça (artigo 600-IV do CPC). Cabe, então, ao magistrado reprimir este comportamento (artigo 125-III), e uma das formas de neutralizar a conduta do executado que se omite na indicação de bens é justamente a determinar a providência prevista no artigo 5º da Lei nº 5.010.

III- O sigilo de dados previsto no artigo 5º, inciso XII, não pode ser erigido com obstáculo ao regular exercício do direito de ação e à obtenção da devida prestação jurisdicional. Em tema de execução cabe lembrar que a atividade jurisdicional dirige-se precipuamente à satisfação do crédito do exequente, previamente constituído num título, judicial ou extrajudicial.

IV- Assim, o magistrado pode e deve expedir ofícios à bancos e repartições públicas objetivando localizar bens do executado que possam ser penhorados, sobretudo dinheiro, pois ele está enumerado em primeiro lugar na lista de bens passíveis de penhora ou arresto.

V- Recurso improvido.

Rel. Juiz Ferreira da Rocha - v.u."

Havendo confirmação de bloqueio de valores pelas instituições financeiras, este Juízo procederá a transferência dos valores "on line", que permanecerão à sua disposição.

Em ato contínuo deverá ser expedido mandado de PENHORA E INTIMAÇÃO pelo montante do primeiro depósito efetuado. PA 0,15 Eventualmente se o executado não for localizado ou recusar a intimação, proceda a Secretaria a sua intimação por edital, observadas as formalidades legais. Decorridos os prazos para eventuais recursos e/ou embargos à execução, tornem conclusos para análise da viabilidade de conversão dos valores penhorados. Cumpra-se.

Sao Paulo 15 de maio de 2007

DR. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
Juiz Federal

DATA

Em data de 15 de maio de 2007
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciario

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

38

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que efetuei a Minuta para bloqueio
SISBACEN, encaminhando os autos ao Gabinete .

SÃO PAULO, 17/05/2007 .

Técnico Judiciário/RF 978



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejual.smastruc quinta-feira, 17/05/2007
Minutas Ordens judiciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores

Número do Processo:	200661820330775	
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 3A. REGIAO	
Vara/Juízo:	6ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal	
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:		
Nome do Autor/Exequente da Ação:	FAZENDA NACIONAL	
Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Banco/Agência/Conta)
33.056.193/0001-51 : NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA	2.202.909,86	(Todas)
Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento): <input type="text"/>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

40
9

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que o MM.Juiz Federal determinou o bloqueio de contas/ativos financeiros do(s) executado(s), conforme recibo de protocolamento que segue .

SÃO PAULO, 18/05/2007 .

Técnico Judiciário/RF 978



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejustic.gov.br sexta-feira, 18/05/2007
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 17:23:51 horas do dia 18/05/2007, com o número **20070000610881**.
 Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070000610881
Data de Protocolamento:	18/05/2007
Hora de Protocolamento:	17:23:51
Número do Processo:	200661820330775
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 3A. REGIAO
Vara/Juízo:	6ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
33.056.193/0001-51 : NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA	2.202.909,86	(Todas)

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

42
7

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que não houve bloqueio de valores, conforme pesquisa que segue.

SÃO PAULO, 29/05/2007 .


Técnico Judiciário/RF 978



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejud.smastroc terça-feira, 29/05/2007
Minutas Ordens judiciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20070000610881
Número do Processo:	200661820330775
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 3A. REGIAO
Vara/Juízo:	6ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Lista dos Réus/Executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

33.056.193/0001-51 - NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade de não respostas (último protocolamento): 1]						
Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Respostas						
BANCO BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	18/05/07 17:21	Bloq. Valor	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	2.202.909,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	18/05/07 19:49
Nenhuma ação disponível						
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO/ Todas as Agências/ Todas as Contas	18/05/07 17:21	Bloq. Valor	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	2.202.909,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	19/05/07 00:17
Nenhuma ação disponível						
UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	18/05/07 17:21	Bloq. Valor	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	2.202.909,86	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	19/05/07 01:00
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas (exibir/ocultar)						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Instituição Financeira para Depósito Judicial	<input type="text"/>
Caso Transferência:	<input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso	<input type="text"/>



Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA NACIONAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Operador Sisbacen do Juiz Solicitante:	ejual. <input type="text"/>

44

Conferir Opções Selecionadas Voltar

Utilizar Dados de Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
DR. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.
Sao Paulo 30 de maio de 2007

JUSTICA
FEDERAL
Fls. 45
6a VARA

Analista/Tec. Judiciario

Processo No. 2006.61.82.033077-5

Prossiga-se na execucao, com a expedicao
de mandado de penhora e avaliacao.

Sao Paulo 30 de maio de 2007

DR. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
Juiz Federal

D A T A

Em data de 30 de maio de 2007
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

4p
✓

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido o mandado,
conforme cópia que segue.

São Paulo, 22 de outubro de 2007.


TECNICO JUDICIÁRIO
RF 4929





47
e

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua João Guimarães Rosa, 215 - 8º andar - São Paulo - SP
e-mail: exfiscal_vara06_sec@trf3.gov.br

MANDADO N.º
03440/07
6ª Vara

Processo n.º	2006.61.82.033077-5	Certidão de Dívida Ativa n.º	8060600621186
Carta Precatória n.º		Processo Administrativo n.º	10880509039/2006-87
Juiz Deprecante		Valor da Dívida para efeito de penhora	R\$ 2.202.909,86 em 22/05/06
Exeqüente	FAZENDA NACIONAL		
Executado	NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA	CGC/CPF	33056193000151
Endereço	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA, 986 CHACARA SANTO ANTONIO	CEP	04718
Observações			

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO - LEI 11.382/2006

O(A) DR(A) ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais, na forma da lei etc.,
MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço acima ou a outro local e, sendo aí:

- a) PENHORE bens de propriedade do(s) responsável(is) tributário(s) e co-executado(s) tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, em caso de insuficiência do valor acima, mais acréscimos legais; NOS TERMOS DA LEI 11.382/2006
- b) INTIME o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel;
- c) INTIME o executado da penhora;
- d) PROVIDENCIE O REGISTRO da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo;
- e) NOMEIE DEPOSITÁRIO, colhendo-lhe assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados;
- f) AVALIE o (s) bem (ns) penhorado(s).

CUMPRE-SE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrastamento, se necessário.
Eu, Nadir C. de Moraes Sousa RF 4929, Técnico Judiciário, digitei e conferi, e eu, Débora Godoy Segnini, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo, por ordem do(a) MM. Juiz Federal.
Expedido nesta cidade de
São Paulo, em 22 de Outubro de 2007.

Débora Godoy Segnini
Diretora de Secretaria

Horário de Atendimento ao Público - das 13:00 às 17:00 horas



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

48
J

JUNTADA

Junto a estes autos mandado(s) que segue(m).

São Paulo, 12 de novembro de 2007.

Técnico Judiciário – RF 1182



417



49
J

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua João Guimarães Rosa, 215 - 8º andar - São Paulo - SP
e-mail: exfiscal_vara06_sec@trf3.gov.br

MANDADO N.º
03440/07
6ª Vara

Processo n.º 2006.61.82.033077-5	Certidão de Dívida Ativa n.º 8060600621186
Carta Precatória n.º	Processo Administrativo n.º 10880509039/2006-87
Juiz Deprecante	Valor da Dívida para efeito de penhora R\$ 2.202.909,86 em 22/05/06
Exequente FAZENDA NACIONAL	
Executado NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA	CGC/CPF 33056193000151
Endereço RUA ANTONIO DE OLIVEIRA, 986 CHACARA SANTO ANTONIO	CEP 04718
Observações	

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO - LEI 11.382/2006

O(A) DR(A). ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais, na forma da lei etc.,
MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este aprepentado, passado nos autos em epígrafe, que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço acima ou a outro local e, sendo aí:

- a) PENHORE bens de propriedade do(s) responsável(is) tributário(s) e co-executado(s) tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, em caso de insuficiência do valor acima, mais acréscimos legais; NOS TERMOS DA LEI 11.382/2006
- b) INTIME o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel;
- c) INTIME o executado da penhora;
- d) PROVIDENCIE O REGISTRO da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou Qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo;
- e) NOMEIE DEPOSITÁRIO, colhendo-lhe assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados;
- f) AVALIE o(s) bem (ns) penhorado(s).

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.
Eu, Nadir C. de Moraes Sousa RF 4929, Técnico Judiciário, digitei e conferi, e eu, Débora Godoy Segnini, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo, por ordem do(a) MM. Juiz Federal.
Expedido nesta cidade de São Paulo, em 22 de Outubro de 2007.

Débora Godoy Segnini
Diretora de Secretaria

Horário de Atendimento ao Público - das 13:00 às 17:00 horas



50
J

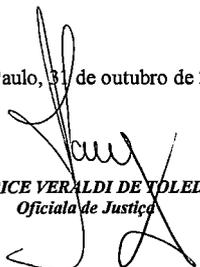
JUSTIÇA FEDERAL

6a. VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
PROC. N° 2006.61.82.033077-5
MANDADO N° 3440/07

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, em cumprimento a ordem judicial, dirigi-me à Rua Antonio de Oliveira, no. 986 onde **DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA E AOS DEMAIS TERMOS DO MANDADO** pois não localizei na empresa executada bens livres de construção ou mesmo bem do Sr. Daniel Valentine Schmitt, sócio da empresa executada. Ali é a sede administrativa da empresa executada e o Sr. Daniel informou que bens a empresa executada possui bens livres de construção que se encontram no parque industrial da empresa, localizado na Estrada Matthias Schmitt, no. 1250, no município de Embu-Guaçu. Solicitou que, quando da diligência, seja feito contato telefônico prévio: 5180-4444, ramal 205 (com o Sr. Milton), para que o representante legal (Sr. Daniel ou Nelson) possam estar no local e acompanhar a diligência. NADA MAIS.

São Paulo, 31 de outubro de 2007


CLARICE VERALDI DE TOLEDO
Oficiala de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

51
7

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ DECORREU O PRAZO LEGAL
SEM INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO .

SÃO PAULO, 05/12/2007.

Técnico Judiciário/RF 978



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)
DR. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.
Sao Paulo 05 de dezembro de 2007

JUSTICA
FEDERAL
Fls. 52
7
6a VARA

Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 2006.61.82.033077-5

Expeça-se carta precatória para fins de penhora, avaliação e leilão nos termos da Lei 11.382/06. Cientifique-se o r. juízo deprecado :
a) o executado não deverá ser intimado para opor embargos à execução, tendo em conta o decurso do prazo já certificado nos autos;
b) se a penhora recair sobre imóvel, os credores de penhora anterior devem ser cientificados da existência da presente execução, nos termos do art. 698 do CPC (Lei 11382/06).

Sao Paulo 05 de dezembro de 2007

DR. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
Juiz Federal

D A T A

Em data de 05 de dezembro de 2007
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciario

53
C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido

(---) Mandado(s)
(01) Carta(s) Precatória(s)
(---) Ofício(s)
(---) Alvará(s)

Conforme cópia(s) que segue(m).

Em 14 de fevereiro de 2008.


Analista Judiciário
RF 5649



54
C



JUSTIÇA FEDERAL
6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais
CARTA PRECATÓRIA 035/2008
EXPEDIDA NOS AUTOS DA

EXECUÇÃO FISCAL 2006.61.82.033077-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: NIAGARA S/A COM. E IND., CNPJ 33.056.193/0001-51
ENDEREÇO: ESTRADA MATTHIAS SCHMITT, 1250, EMBU-GUAÇU/SP
VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.202.909,86 (EM 05/2006)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE EMBU-GUAÇU/SP

O Doutor LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, MM. Juiz Federal Substituto, na Sexta Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Justiça Federal, DEPRECA a Vossa Excelência se digne determinar as diligências necessárias para:

que se proceda a penhora, avaliação e leilões de bens do executado, no endereço supra, tantos quantos bastem para garantia do débito além da intimação e eventual registro no órgão competente, conforme documentos anexos.

Cientifico-o que o executado não deverá ser intimado para opor embargos à execução, tendo em conta o decurso do prazo já certificado nos autos. Solicito, outrossim, que se a penhora recair sobre imóvel, os credores de penhora anterior devem ser cientificados da existência da execução, nos termos do art. 698 do CPC (Lei 11.382/06).

Solicito ainda, que seja enviado a este Juízo o número de processo que a presente recebeu e a r. Vara ao qual o mesmo foi distribuído nesse R. Juízo.

Assim depreca e aguarda a devolução, após o integral cumprimento.

Dada e passada na cidade de São Paulo, em 14/02/2008. Eu, , Eduardo H. D. Salgueiro, Analista Judiciário, RF 5649, digitei e eu, , Débora Godoy Segnini, Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

A assinatura aposta pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal não está sujeita ao Prov. 16/84 da Corregedoria Geral da Justiça.

OBS: Provimento nº10/2003, expedido pelo Conselho Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Artigo 3º - O item 2º, do Capítulo VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passa a ter a seguinte redação: "O ressarcimento das despesas de condução do oficial da justiça será realizado pela Fazenda Pública interessada, depois do entregue ao seu representante, especialmente infocado, e relação mensal dos mandados (modelo próprio) e cópias das certidões do respectivo cumprimento, observada a disciplina fixada nos itens 13, 14 e 15 e no subitem 26.2, deste capítulo. (grifo nosso)."

Rua João Guimarães Rosa, 215 - 8ª and. - Consolação - São Paulo - SP - 01303-909
Tel. (0xx11) 2172-3606/3626 - e-mail: cefiscal_vara06_sec@jf.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUNTADA

Junto a estes autos a petição que segue.

São Paulo, 09 de setembro de 2008.


Técnico Judiciário - RF 4064





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

JFSP - FORUM FISCAL
SETOR DE PROTOCOLO GERAL E INTEGRADO
05/09/2008 14:59 h
Prot. nro. 2008.820135764-1



2008.61.82.033077-5
[6a.V FISCAL]

(ACP1/B)

Execução Fiscal nº 2006.61.82033077-5

NIAGARA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador, vem, respeitosamente perante V. Exa., nos autos em destaque, requerer a juntada do presente Instrumento de Procuração (doc. 01), bem como cópia de seu Estatuto Social (doc. 02), para os devidos efeitos legais, requerendo desde já a anotação do nome deste procurador subscrevente, na contracapa dos autos, a fim de que as publicações e notificações sejam encaminhadas ao seu escritório.

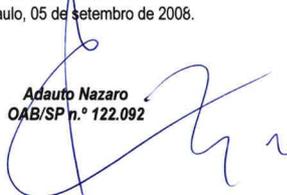
Outrossim, tendo em vista a expedição de mandado de penhora, requer que a constrição judicial recaia no bem imóvel de propriedade da executada situado na Rua Conselheiro Mayrink, nº 305 – Freguesia do Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ – matrícula 224373, conforme certidão atualizada em anexo (doc. 03).



Cumpre salientar que o imóvel em questão possui ótimo valor de mercado e está à disposição desse Juízo para eventual constatação e avaliação, sendo certo que atualmente, mencionado bem está avaliado em aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), portanto, perfeitamente apto a garantir a presente execução fiscal.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 05 de setembro de 2008.

Adauto Nazaro
OAB/SP n.º 122.092



Av. Dr. Cardoso de Melo, 1666 - Cj. 41
Vila Olímpia - São Paulo - SP - 04548-005
Tel./Fax: +55-11-3845-0000
e-mail: advocacia@nazarosociados.adv.br
home: www.nazarosociados.adv.br



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

Publicações a Pedido

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten number 578 728

P 5

Atas, Certidões e Demonstrações Financeiras

Associações, Sociedades e Firms

Sumário

Table with 2 columns: Title and Page Number. Includes entries for Atas, Certidões e Demonstrações; Associações, Sociedades e Firms; and various administrative acts.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AO DIA 23 DE ABRIL DE 2001...



1
5
10/2

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA"

Pelo presente instrumento particular de procuração, **NIAGARA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, estabelecida nesta Capital, com endereço na Avenida Matthias Schmitt, 1250 - Embu-Guaçu - SP, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o No 33.056.193/0004-02 e Inscrição Estadual No 105.265.704.118, por seu representante legal infra-assinado, pelo presente instrumento de Procuração, nomeia(m) e constitui(m), seu(s) bastante procurador(es), o(s) advogado(s): **ADAUTO NAZARO**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o No 122.092, **ROBERTO OLIVEIRA DANIELS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito na OAB/SP sob o No 198.295 e **MAYLA DE AMORIM FRAGA**, brasileira, casada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o No 252.558, com escritório nesta Capital na Avenida Doutor Cardoso de Melo., 1666, 4º andar - Vila Olímpia, conferindo-lhes amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhes, ainda poderes para, confessar, transigir, desistir, fazer acordos, receber quantias, dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso **especialmente para tratar do processo No 2006.61.82033077-5 em trâmite perante a 6ª Vara das Execuções Fiscais Federais da Seção Judiciária de São Paulo - SP.**

São Paulo, 02 de setembro de 2008.


Nelson Small Schmitt
Diretor





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE
IMÓVEIS
DR. GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
DR. ERNESTO DE SOUZA
SUBSTITUTO

nº 224373

60
78

Dr. Geraldo Mendonça, Oficial do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, revendo os

livros de Registro de Seu Cartório, no período compreendido entre vinte de maio de mil novecentos e setenta e cinco até hoje, que dele CONSTA, transcrito em nome de Niagara S/A-Comércio e Indústria, o prédio nº 305 da Rua Conselheiro Mayrink, suplementar nº 297, 297-A e nº 826 pela Rua Dr. Garnier, na Freguesia do Engenho Novo, edificados em terreno que após o remembramento passou a designar-se como lote nº 1 do P.A. nº 31.473 e que mede 12,00m pela Rua Dr. Garnier; 53,00m de fundos: à direita 23,00m + 30,00m (alargando o terreno) + 33,50m (pelo alinhamento da Rua Conselheiro Mayrink, por onde também o lote faz testada; 55,50m a esquerda. Adquiridos os prédios nº 297, 297-A e nº 305 da Rua Conselheiro Mayrink, de Mathias Schmitt por Incorporação de Capital Social, constante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 23/04/1971, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/09/1971, fls.13995/6 e Certidão de Arquivamento por despacho nº 4440 de 22/06/1971, passada pela Junta Comercial do Estado da Guanabara em 22/06/1971, no livro 3/CQ, às fls.16, sob o nº 104.436, registrado em 13 de maio de 1975, e o prédio nº 826 da Rua Dr. Garnier, de Júlio Pinto Nogueira, solteiro, maior e outros, pela escritura de compra e venda de 19/01/1975, do 11º Ofício, livro nº 2013, fls. 21, registrado no livro 3/CQ, às fls.28, sob o número 104.536, registrado em 20 de maio de 1975. É o que consta com relação ao nº 826 da Rua Dr. Garnier, pedido. Sobre o imóvel descrito não pesam hipotecas ou outros ônus reais nem impedimento Quanto ao(s) proprietário(s) ou sobre os detentores de direito relativo ao mesmo, com buscas no indicativo real até, 22 de agosto de 2008. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2008, O Oficial.

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Geraldo Mendonça
Geraldo Mendonça - Titular Matr. 06/1.175
Ernesto de Souza - Subst. Matr. 06/3.108
Rosaldo Graeff Vieira - Subst. CTPS 57.357/564-RJ
Vera L. Graeff Macedo - Subst. CTPS 73.141/77-RJ
Cristiane Vanderlei Goes - Subst. CTPS 47.624/121-RJ



OFICIAL DE REG. CIVIL PEB. INC. E TAMBÉM OFIC. NOTAR DO 3º SUBSTITUTO DO IMPERIAL. SÃO PAULO - CAPITAL - TEL. 115 112 2114 - AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo 02 SET 2008

Paulo Telles
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,85



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01

Número do documento: 2010081826270000000036216016

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

CONCLUSAO
Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)
DR. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.
Sao Paulo 09 de setembro de 2008

RF 978

Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 2006.61.82.033077-5

Fls. 56/57: sem prejuízo no cumprimento da carta precatória expedida, manifeste-se a exequente sobre o imóvel ofertado à penhora, tendo em conta localizar-se em outro Estado.

Sao Paulo 10 de setembro de 2008

DR. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
Juiz Federal

D A T A

Em data de 10 de setembro de 2008
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

RF 978

C E R T I D A O

Processo no. 2006.61.82.033077-5
CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro
foi disponibilizado no Diario Eletronico da Justica em 14/10/2008
as fls. 223/229. Considera-se data da publicacao o primeiro dia
util subsequente a data acima mencionada.
SAO PAULO, 14 de outubro de 2008.
Eu, VLADIMIR LOPES NAPOLI
(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevo
VLADIMIR LOPES NAPOLI
RF 3833

JUSTICA
FEDERAL
Fls. 61
7
6a VARA



JUNTADA
junto a estes autos Ante a pericial
que segun
Em 15 OUT 2008
RF 978



PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO
VARA DISTRITAL DE EMBU-GUAÇU
COMARCA DE ITAPORICICA DA SERRA
SÃO PAULO

6L
7

C - 535
Et: Lucimara

JUÍZO DE DIREITO DA _____

Execução Fiscal

CARTÓRIO DO _____ ° OFÍCIO _____

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) _____

01 Vara Única
Foro Distrital de Embu-Guaçu

Processo: 177.01.2008.000513-6/000000-000



Grupo: 6.Fazenda Pública Federal
Ação: 617-Precatória (em geral)

Valor da Causa : R\$2.202.909,86

Valor de Alçada : R\$1.903,11

Data Distribuição : 05/05/2008 Hora:15:05

Tipo de Distribuição : Livre

Número Processo Origem: 61.82.033077/2006

Finalidade: PENHORA, AVALIAÇÃO E LEILÕES DOS BENS DO
EXECUTADO

RTE: FAZENDA NACIONAL

RDO: NIAGARA SA COM E IND

N° DE ORDEM: 02.01.2008/001434



AUTUAÇÃO

Em _____ de 09 05 08 de _____

autuo neste Ofício Carta Precatória

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (lúcia), Escr., subscr.

REG. SOB nº 5434/2008

LIVRO nº _____ - Fls. _____





A. Cumpra-se servindo esta de mandado
após, devolva-se com as nossas homenagens
Em de 09/05/08 de

Juiz(a) de Direito

JUSTIÇA FEDERAL
6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais
CARTA PRECATÓRIA 035/2008
EXPEDIDA NOS AUTOS DA

EXECUÇÃO FISCAL 2006.61.82.033077-5
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: NIAGARA S/A COM. E IND., CNPJ 33.056.193/0001-51
ENDEREÇO: ESTRADA MATTHIAS SCHMITT, 1250, EMBU-GUAÇU/SP
VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.202.909,86 (EM 05/2006)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE EMBU-GUAÇU/SP

O Doutor LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, MM. Juiz Federal Substituto, na Sexta Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Justiça Federal, DEPRECA a Vossa Excelência se digne determinar as diligências necessárias para:

que se proceda a penhora, avaliação e leilões de bens do executado, no endereço supra, tantos quantos bastem para garantia do débito além da intimação e eventual registro no órgão competente, conforme documentos anexos.

Cientifico-o que o executado não deverá ser intimado para opor embargos à execução, tendo em conta o decurso do prazo já certificado nos autos. Solicito, outrossim, que se a penhora recair sobre imóvel, os credores de penhora anterior devem ser cientificados da existência da execução, nos termos do art. 698 do CPC (Lei 11.382/06).

Solicito ainda, que seja enviado a este Juízo o número de processo que a presente recebeu e a r. Vara ao qual o mesmo foi distribuído nesse R. Juízo.

Assim depreca e aguarda a devolução, após o integral cumprimento.
Dada e passada na cidade de São Paulo, em 14/02/2008, Eu, Eduardo H. D. Salgueiro, Analista Judiciário, RF 5649, digitei e eu, Débora Godoy Segnini, Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

A assinatura aposta pelo(a) MM(a), Juiz(a) Federal não está sujeita ao Prov. 16/84 da Corregedoria Geral da Justiça.

OBS: Provimento nº10/2003, expedido pelo Corregedor geral da Justiça do Estado de São Paulo - Artigo 9º - O item 2º do Capítulo VI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passa a ser a seguinte redação: "O ressarcimento das despesas de condução do oficial de justiça será realizado pela Fazenda Pública interessada, depois de entregue ao seu representante, especificamente indicado, a relação mensal dos mandados (modelo próprio) e cópia das certidões do respectivo cumprimento, observada a disciplina fixada nos itens 13, 14 e 15 e no subitem 26.2, deste capítulo. (grifo nosso)."

Rua João Guimarães Rosa, 215 - 8ª and. - Consolação - São Paulo - SP - 01303-900
Tel. (0xx11) 2172-3606/3626 - e-mail: exfiscal_vara06_sec@jfsp.gov.br

J.F.P. 200803101321 117.01.2008 000513-6



01 Vara Única
Foro Distrital de Embu-Guaçu

Processo: 177.01.2008.000513-6/000000-000



Grupo: **6.Fazenda Pública Federal**
Ação: **617-Precatória (em geral)**

Valor da Causa : R\$2.202.909,86

Valor de Alçada : R\$1.903,11

Data Distribuição : 05/05/2008 Hora: 15:05

Tipo de Distribuição : Livre

Número Processo Origem: 61.82.033077/2006

Finalidade: PENHORA, AVALIAÇÃO E LEILOES DOS BENS DO
EXECUTADO

RTE: **FAZENDA NACIONAL**

RDO: **NIAGARA SA COM E IND**

Nº DE ORDEM: 02.01.2008/001434



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01

Número do documento: 2010081826270000000036216016

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

JUSTIÇA FEDERAL

6ª. VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
PROC. Nº 2006.61.82.033077-5
MANDADO Nº 3440/07

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, em cumprimento a ordem judicial, dirigi-me à Rua Antonio de Oliveira, no. 986 onde **DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA E AOS DEMAIS TERMOS DO MANDADO** pois não localizei na empresa executada bens livres de constrição ou mesmo bem do Sr. Daniel Valentine Schmitt, sócio da empresa executada. Ali é a sede administrativa da empresa executada e o Sr. Daniel informou que bens a empresa executada possui bens livres de constrição que se encontram no parque industrial da empresa, localizado na Estrada Matthias Schmitt, no. 1250, no município de Embu-Guaçu. Solicitou que, quando da diligência, seja feito contato telefônico prévio: 5180-4444, ramal 205 (com o Sr. Milton), para que o representante legal (Sr. Daniel ou Nelson) possam estar no local e acompanhar a diligência. NADA MAIS.

São Paulo, 31 de outubro de 2007

CLARICE VERALDI DE TOLEDO
Oficiala de Justiça



CONCLUSAO
Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr. (a)
DR. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.
Sao Paulo 05 de dezembro de 2007

JUSTICA
FEDERAL
Fls. 52
7
6a VARA

Tec/Aux/At. Judiciario

Processo No. 2006.61.82.033077-5

Expeça-se carta precatória para fins de penhora, avaliação e leilão nos termos da Lei 11.382/06. Cientifique-se o r. juízo deprecado :
a) o executado não deverá ser intimado para opor embargos à execução, tendo em conta o decurso do prazo já certificado nos autos;
b) se a penhora recair sobre imóvel, os credores de penhora anterior devem ser cientificados da existência da presente execução, nos termos do art. 698 do CPC (Lei 11382/06).

Sao Paulo 05 de dezembro de 2007

DR. ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
Juiz Federal

D A T A
Em data de 05 de dezembro de 2007
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciario

VARA DISTRITAL DE EMBU-GUAÇU
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA / SP

105
4
66
1

DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o presente feito foi distribuído nesta data.

*Embu Guaçu, 0505.2008. Eu, _____ (ROSELI MANTOVANI-matr.
805.072-0-P)*



CERTIDÃO

Processo: CP. nº 1434/08- Ex. Fiscal

01 vez

Certifico eu, Oficial de Justiça infra assinado, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço retro, onde deixei de proceder a penhora, tendo em vista que a executada nomeou bens a penhora, conforme petição protocolizada em 05.09 pp., em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Embu-Guaçu, 08 de setembro de 2008.


Lucimara Machado da Silva
OFICIAL DE JUSTIÇA
MATR. 809.721 - P.

01 Diligência – Valor: R\$ 11.84

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DAS
EXECUÇÕES FISCAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

JFSP - FORUM FISCAL
SETOR DE PROTOCOLO GERAL E INTEGRADO
05/09/2008 14:53 h
Prot. nro. 2008.020135764-1
2008.61.82.033077-5
16a.V FISCAL

Execução Fiscal nº 2006.61.82033077-5

NIAGARA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, devidamente qualificada nos autos em epigrafe, por seu advogado e bastante procurador, vem, respeitosamente perante V. Exa., nos autos em destaque, requerer a juntada do presente Instrumento de Procuração (doc. 01), bem como cópia de seu Estatuto Social (doc. 02), para os devidos efeitos legais, requerendo desde já a anotação do nome deste procurador subscreverite, na contracapa dos autos, a fim de que as publicações e notificações sejam encaminhadas ao seu escritório.

Outrossim, tendo em vista a expedição de mandado de penhora, requer que a constrição judicial recaia no bem imóvel de propriedade da executada situado na Rua Conselheiro Mayrink, nº 305 – Freguesia do Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ – matrícula 224373, conforme certidão atualizada em anexo (doc. 03).

Cumpre salientar que o imóvel em questão possui ótimo valor de mercado e está à disposição desse Juízo para eventual constatação e avaliação, sendo certo que atualmente, mencionado bem está avaliado em aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), portanto, perfeitamente apto a garantir a presente execução fiscal.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 05 de setembro de 2008.

Adauto Nazaro
OAB/SP n.º 122.092

CONCLUSÃO

Em **10/09/2008**, faço os presentes autos conclusos a MM Juíza de Direito Titular do Foro Distrital de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeverica da Serra/SP., Exma. Sra. Dra. **PATRICIA PADILHA** *****
Eu, LP (Ligia Nimoi), digitei *****.

C.P nº 1434/08

Vistos.

Tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça, devolva-se com urgência a precatória ao Juízo de origem, com as nossas homenagens de estilo.

Cumpra-se.
EG c/ supra.

PATRICIA PADILHA
Juíza de Direito

DATA

Em **15/09/08**, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra
Eu, LP (Ligia Nimoi), digitei *****.

LP
10
/



REMESSA

Em 16/09/2008, faço remessa
destes autos ao Juízo Deprecante.

Eu, LD (Lígia Nimoi),
Encarregada de Setor, digitei.

x1
2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

72

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o exequente FAZENDA NACIONAL retirou os autos em carga para manifestação.

São Paulo, 13/11/2008


Leonardo Souza Lopes
Técnico Judiciário RF 3685

M.M. Juiz,
Manifesto-me em apartado.
SP, 29/03/09

Maria Clara Anestesia Rebelo Horta
Procuradora da Fazenda Nacional

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que recebi estes autos do exequente.
São Paulo, 23/04/2009.


Técnico Judiciário
RF 5476

0.016



79
D

JUNTADA

Junto a estes autos a petição do exequente que segue.

Em 8 de maio de 2009.


Cláudio B. Duarte
RF 4326



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO PAULO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo – SP



Execução nº	2006.61.02.033077-5
Exeqüente	UNIÃO FEDERAL – Fazenda Nacional
Executada	NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

A UNIÃO FEDERAL – Fazenda Nacional, pela procuradora abaixo subscrita, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista expedição de mandado de busca e apreensão coletivo, requerer nova vista dos autos para conclusão das diligências já instauradas.

Renuncia à intimação para ciência da decisão que vier a conceder este pedido, nos termos em que foi formulado.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 12 de março de 2009.

Maria Clara Anastasia Rebelo Horta
MARIA CLARA ANASTASIA REBELO HORTA
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

Alameda Santos, 647, Jardim Paulista, São Paulo – SP – 014020-001

25
A

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 200661820330775		Número de Inscrição: 80 6 06 006211-86	Pág. 1/1
Número do Processo: 10880 509039/2006-87		CPF/CNPJ: 33056193/0001-51	
Devedor Principal: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA			

INFORMAÇÕES GERAIS

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: DO	Data da Inscrição: 03/02/2006	Valor Inscrito: R\$ 1.227.543,90
Nº.Judicial: 200661820330775	Data de Falência:	UFIR 1.153.598,05
SECAO JF-SAO PAULO	Nº.Execução Fiscal: 0800006914987	Valor Remanescente: R\$ 1.227.543,90
Qtd. de Débitos: 0027	Qtd. de Pagamentos: 0000	UFIR 1.153.598,05
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	Valor Consolidado: R\$ 2.570.927,50
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:
Receita: DIV.ATIVA-COFINS		Data da Extinção:
Data Devolução/ Arquivamento:		
Nat. Dívida: TRIBUTARIA		
Procuradoria de Inscrição: SAO PAULO		
Procuradoria Responsável: SAO PAULO		
Mot. Extinção:		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

76
2

Processo nº. 2006.61.82.033077-5

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em 08/06/2009 intimei o(a) Dr. Procurador(a) da Fazenda Nacional, da decisão/sentença supra/retro, bem como procedo a abertura de vista dos autos.


José Romilton de Santa Rosa - RF 5476
Técnico Judiciário

Juz(isa)
desto-mãem separado.
Paulo, 09/10/2020

Clara A. R. Horta
Fazenda Nacional

0.016



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que recebi estes autos do exequente.
São Paulo, 07/12/2009.


Técnico Judiciário
RF 5476

2009/12/07 10:39:01
Certidão de Recebimento de Autos
Número do Documento: 2010081826270000000036216016
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48



709

72


PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 3ª REGIÃO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS - DIAFI/SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo - SP

JFSP - FORUM FISCAL
SETOR DE PROTOCOLO GERAL E INTEGRADO
07/12/2009 14:47 h
Prot. nº. 2009.828216731-1

2009.61.82.033077-5
[Gm.V FISCAL]
(CABCA)

Juntada nos termos do
Prov. CORE nº 100/2009.
SP. 15.05.10


RF 3685

Execução Fiscal n.º	2006.61.82.033077-5
Exequente	União - Fazenda Nacional
Executado(a)	NIAGARA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

A **UNIÃO - Fazenda Nacional** vem informar e requerer a Vossa Excelência o que segue:

Ante o requerimento da parte executada ao **parcelamento previsto na Lei n.º 11.941/2009**, as inscrições objeto da presente execução estão suspensas para análise do pedido.

Assim, tendo em vista que o crédito tributário encontra-se em processo de concessão de parcelamento nos termos da referida lei, conforme comprovam os demonstrativos em anexo, a Fazenda Nacional requer a **suspensão do curso do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias**.

Renuncia à intimação para ciência da decisão que vier a conceder este pedido, nos termos em que foi formulado.

Pede deferimento.
São Paulo, 4 de dezembro de 2009.


Maria Clara Angélica Rebelo Horta
Procuradora da Fazenda Nacional

41.1 - Parcelamento em processo de concessão

PRFN-PRFN-3ª Região Consulta Dívida Ativa 04/12/2009 15:00 Tempo restante de conexão: 19:55

MARIA CLARA ANASTASIA REBELO Informações Gerais

HORTA

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS	DEVEDOR PARCELAMENTO	DÉBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 200661820330775		Número de Inscrição: 80 6 06 006211-86	Pág. 1/1
Numero do Processo: 10880 509039/2006-87		CPF/CNPJ: 33056193/0001-51	
Devedor Principal: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA			

Grande Devedor: Principal

Situat o: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

S�rie: DO	Data da Inscri�o: 03/02/2006	Valor Inscrito: R\$ 1.227.543,90 UFIR 1.153.598,05
N� Judicial: 200661820330775	Data de Fal�ncia:	Valor Remanescente: R\$ 1.227.543,90 UFIR 1.153.598,05
SECAO JF-SAO PAULO	N� Execu�o Fiscal: 80006914987	Valor Consolidado: R\$ 2.704.852,60
Qtd. de D�bitos: 0027	Qtd. de Pagamentos: 0000	
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	
Org�o de Origem:		N� do Auto de Infra�o:
Rec�ta: DIV.ATIVA-COFINS	Data Devolu�o/Arquivamento:	Data da Extin�o:
Nat. D�vida: TRIBUTARIA	Indicativo de S�mula Vinculante 08: SV8-05	
Procuradoria de Inscri�o: 3 REGIAO		
Procuradoria Respons�vel: 3 REGIAO		
Motivo de Extin�o:		
Motivo de Suspens�o de Exigibilidade:		

Ajuda

Insc. Anterior

Prox. Inscri o

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar



CONCLUSAO
Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ.
Sao Paulo 15 de janeiro de 2010

JUSTICA
FEDERAL
Fls. 79
6a VARA

Tec/Aux/At. Judiciario *Nadir C. Moraes*
Processo No. 0033077-49.2006.403.6182
RF 6057

Vistos em inspeção.
Noticia a parte exequente a adesão da
parte executada ao parcelamento instituido pela Lei n.º
11.941/09. Requer prazo para, ultrapassada a fase de
consolidação, averiguar se o(s) débito(s) em cobro es-
tá(ão) inserto(s) em referido beneficio fiscal.

Tendo em vista o pedido de prazo e o teor
do officio encaminhado pelo Procurador-Chefe da Divisão
de Assuntos Fiscais da PRFN da 3ª Região, Dr. Victor Jen
Ou, recebido nesta Secretaria e arquivado em pasta pró-
pria, aguardem-se os presentes autos sobrestados em ar-
quivo, até posterior manifestação da parte exequente.

A comprovação quanto à regularidade dos
pagamentos deverá ser efetuada, por ora, na órbita
administrativa, dispensando-se a apresentação dos reco-
lhimentos mensais nestes autos.

Cumpra-se, com as anotações pertinentes
no sistema processual.

Sao Paulo 25 de maio de 2010

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ
Juiz Federal Substituto

D A T A
Em data de 25 de maio de 2010
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

Tec/Aux/At. Judiciario
Nadir C. Moraes
RF 6057

CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que em
cumprimento à respeitável decisão
retro intimei o exequente e procedi
à remessa destes autos ao arquivo.*

São Paulo, 27/05/2010.

W
Analista Jud. RF 5688

CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que
recebi estes autos
do Arquivo.*

São Paulo, 2 de abril de 2018.

RS
Téc. Judiciário
RF 4064



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI/PRFN3

80

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo - SP

JFSP-FORUM FISCAL-SP1
21/03/2018 12:14 h
Prot. 2018.51820032764-1
0033077-49.2006.403.6182
(ArqTerc) 16a.V FISCALJ
Junta-JFSP
RF: 04



200661820330775

Execução Fiscal n.º	200661820330775
Exequente	UNIÃO - Fazenda Nacional
Executado(a)	NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

A **UNIÃO - Fazenda Nacional**, neste ato representada pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o **desarquivamento da presente execução fiscal**, tendo em vista a rescisão do acordo de parcelamento da dívida em cobrança.

Neste sentido e com fulcro nos artigos 835, I e artigo 854 do CPC, requer a Vossa Excelência que se proceda ao rastreamento e bloqueio de valores que o(s) Executado(s) possua(m) em instituições financeiras, através do sistema BACEN JUD, conforme convênio firmado entre o Conselho da Justiça Federal e o Banco Central do Brasil, até o valor atualizado do débito em cobrança, bem como a posterior penhora do valor eventualmente bloqueado, constituindo a garantia do Juízo desta execução fiscal:

1) NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ 33.056.193/0001-51.

Termos em que, renunciando à intimação para ciência da decisão que vier a conceder este pedido, nos termos em que foi formulado, pede deferimento.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.

Procurador da Fazenda Nacional

Renata Jiménez Marianno
Procurador da Fazenda Nacional
SIAPE 1571286
OAB/SP 256.486

Jessica de Assis
Estagiária(o) da PRFN 3ª/DIAFI/NAJ

18.3.1 - RESCISÃO DO PARCELAMENTO + BACEN JUD



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

20/02/2018

Sistemas da PGFN

PFN-PRFN-3ª Região

JESSICA DE ASSIS RODRIGUES

(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119)

INFORMAÇÕES GERAIS

DEVEDOR

Consulta Dívida Ativa

Informações Gerais

20/02/2018 11:46

Tempo restante de conexão: 19:59

OCORRÊNCIAS

PARCELAMENTO

DÉBITOS

PAGAMENTOS

PROTESTOS

VALORES

EXECUÇÃO FISCAL

COBRA

Parâmetro: 80606006211

Número de Inscrição: 80 6 06 006211-86

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10880 509039/2006-87

CPF/CNPJ: 33056193/0001-51

Devedor Principal: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	03/02/2006	Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO	Nº. Judicial:	200661820330775	Valor Inscrito:	RS 1.227.543,90
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	TERCEIRA REGIAO	Nº. Único Judicial:	200661820330775	UFIR	1.153.598,05
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	SECAO JF-SAO PAULO	Valor Remanescente:	RS 1.227.543,90
Receita:	4493 - DIV.ATIVA-COFINS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	809721 - 06ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS FEDERAL	UFIR	1.153.598,05
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	30/06/2006	Valor Consolidado:	RS 3.729.606,32
Nº. de Débitos:	0027	Data de Distribuição:	12/09/2006	Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	SV8-05	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800006914987	Data da Extinção:		Cobrança(s) Administrativa(s):	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Log.

Imp. Res. Log.

Voltar



20/02/2018

Consulta Processo

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS



22
|

Consulta Realizada : 20 de Fevereiro de 2018 (11:44h)

PROCESSO 0033077-49.2006.4.03.6182 [[Consulte este processo no TRF](#)]
NUM.ANTIGA 2006.61.82.033077-5
DATA PROTOCOLO 30/06/2006
CLASSE 99 . EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
ADV. SP122092 - ADAUTO NAZARO
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 6a Vara / SP - Capital-Fiscal
SITUAÇÃO SOBRESTADO
TIPO DISTRIBUIÇÃO DISTR. AUTOMATICA em 12/09/2006
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO Arq.Terc (RECALL) em 24/10/2016
VALOR CAUSA 2.202.909,86
[Consulta C.D.A.](#)

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
37	08/06/2010	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 261/2010: PACOTE: 37870
36	27/05/2010	SUSPENSÃO/SOBRESTAMENTO POR DECISAO JUDICIAL conf. Guia n.261/2010 (6a. Vara)
35	27/05/2010	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: INTIMACAO EXEQUENTE Complemento Livre: ARQUIVAMENTO LEI 11941/09
34	25/05/2010	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
33	15/01/2010	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
32	15/01/2010	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: do Exequite Complemento Livre:
31	07/12/2009	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
30	08/06/2009	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetido em carga a FN em: 08/06/2009 Complemento Livre:
29	08/06/2009	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA
28	08/05/2009	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DO EXEQUENTE Complemento Livre:
27	23/04/2009	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
26	13/11/2008	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: Remetido em carga a FN em: Complemento Livre: 13/11/2008
25	13/11/2008	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA
24	15/10/2008	JUNTADO(A) CARTA ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA NAO CUMPRIDA Complemento Livre:
23	14/10/2008	DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 223/229
22	10/09/2008	REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO
21	09/09/2008	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
20	09/09/2008	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROTOCOLO DE 05/09/2008 Complemento Livre:
19	14/02/2008	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA

<http://www.jfsp.jus.br/foruns-federais/>

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

20/02/2018

Consulta Processo

ORDEM/PRECATORIA/ROGATORIA Tipo de Diligência: PENHORA,
AVALIACAO E LEILAO Local de Cumprimento: EMBU-GUACU/SP
Complemento Livre:

18 05/12/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

PETIÇÕES PROTOCOLADAS

Últimas 3 Petições

Seq	Data	Descrição
3	08/12/2009	Protocolo de Petição N. 2009.820216731-1 Tipo: SUSPENSAO DO FEITO
2	07/04/2009	Protocolo de Petição N. 2009.820059733-1 Tipo: INFORMACOES / MANIFESTACAO
1	08/09/2008	Protocolo de Petição N. 2008.820135764-1 Tipo: INFORMACOES / MANIFESTACAO

Todas Partes

Todas Fases

Todas Petições



20/02/2018

Consulta Processo

 Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS



83
)

Consulta Realizada : 20 de Fevereiro de 2018 (11:45h)

Consulta Todas as Partes do Processo!

PROCESSO	0033077-49.2006.4.03.6182
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR	LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO	NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO P PASSIVO	SP122092 ADAUTO NAZARO



20/02/2018

Consulta Processo

 Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS



84

\

CONSULTA C.D.A.

PROCESSO	0033077-49.2006.4.03.6182
NÚMERO CDA	80606006211-86
PROC.ADM	10880509039200687
DATA APURAÇÃO	22/05/2006
NUM. CONTROLE	800006914987
CÓDIGO TRIBUTO	
VALOR	2.202.909,86





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir
SERPRO
27/02/2018

Resultado de Consulta da Inscrição

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Seleccionadas:
Parâmetro de Localização: 080006914987
Seções Seleccionadas: Informações Gerais, Valores, Devedores-PGFN, Devedores-RFB, DEA, Débitos, Pagamentos, Parcelamentos, Execução Fiscal, Ocorrências

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 1 / 1

PGFN - CONSULTA - 27/02/2018 10:22:23 INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
CPF/CNPJ: 33056193/0001-51 **Inscrição:** 80 6 06 006211-86 **Número do Processo Administrativo:** 10880 509039/2006-87
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DO **Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 03/02/2006 **Valor Inscrito:** R\$ 1.227.543,90 (UFIR 1.153.598,05 UFIR)
Receita: 4493 - DIV.ATIVA-COFINS
Quant. de Débitos: 0027
Quant. Pagamentos: 0000
Quant. de Devedores: 0001
Quant. Parcelamentos: 0000 **Valor Remanescente:** R\$ 1.227.543,90 (UFIR 1.153.598,05 UFIR)
Judicial: 200661820330775 **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 0800006914987
Único de Processo Judicial: 200661820330775
Data de Protocolo: 30/06/2006
Data de Distribuição: 12/09/2006
Órgão de Justiça: SECAO JF-SAO PAULO **Valor Consolidado:** R\$ 3.729.606,32
Data Falência:
Procuradoria de Inscrição: TERCEIRA REGIAO
Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO
Órgão de Origem:
Nº do Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Juízo: 809721 - 06ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS FEDERAL
Número do Imóvel (ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Situação no Protesto:
Bloqueio no Ajuizamento:



P G F N - CONSULTA - 27/02/2018 10:22:23
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Envio Análise do Órgão de Origem: Não

P G F N - CONSULTA - 27/02/2018 10:22:23
INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal: R\$ 1.022.953,34
Multa: R\$ 204.590,56
Juros de Mora: R\$ 1.880.461,37
Encargo Legal: R\$ 621.601,05
Valor Total: R\$ 3.729.606,32

P G F N - CONSULTA - 27/02/2018 10:22:23
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN

Grande Devedor

Nome Completo: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

CPF/CNPJ: 33056193/0001-51

Tipo de Devedor: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: FAB PECAS FUNDIDAS MET N-FERROSOS/LIGAS

Endereço: RUA ANTONIO DE OLIVEIRA 986

Bairro: CHACARA STO ANTONIO

CEP: 04718-050

Município: SAO PAULO

UF: SP

Dados do Devedor - RFB

Nome completo: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

CPF/CNPJ: 33056193/0001-51

Situação Cadastral: BAIXADA

CNAE/Ocupação: 2452100 - FUNDI O DE METAIS N O-FERROSOS E SUAS LIGAS

Endereço: ANTONIO DE OLIVEIRA 986

Bairro: CHACARA STO ANTONIO

CEP: 04718-050

Município: SAO PAULO

UF: SP

Situação do Optante na Lei 11.941: OPTANTE DA LEI 11.941/2009 COM PEDIDO DE PARCELAMENTO VALIDADO

Data de Opção da Lei 11.941: 19/11/2009 **Data de Negociação da Lei 11.941:** 25/07/2011 **Data de**

Exclusão da Lei 11.941: 24/01/2014

Modalidade da Lei 11.941: PGFN-DEMAIS-ART.1

P G F N - CONSULTA - 27/02/2018 10:22:23
INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/02/2001

TIAM: 16/02/2001

TI Juros: 01/03/2001

Data de Referência de Prescrição:

P. Apur Base/Ex:
01012001

Data da Declaração:
15/05/2001

Alteração de % Multa Mora

Motivo Alteração

Nrº da Decisão

sem alteração

Nenhum motivo

Multa Mora: 20%

Valor Originário

Valor Remanescente

R\$ 29.484,52

R\$ 29.484,52

UFIR 27.708,41

UFIR 27.708,41

Origem

Forma de Constituição

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

025 - DECLARACAO

Código da Notificação

Número da Notificação

Data da Notificação

<http://www3.pgfn.fazenda.gov.br/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=ILO&imprimirSecao=GER;VAL;DEV;DER;DEA;DEB;PAG;PA...> 2/10



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01

Número do documento: 2010081826270000000036216016

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

27/02/2018

Sistemas da PGFN

09-PESSOAL

000100200180602049

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/03/2001

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 12/04/2001

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/02/2002

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/03/2002

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

TIAM: 16/03/2001

P. Apur Base/Ex:
01022001

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 30.488,91

UFIR 28.652,29

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200180602049

TIAM: 16/04/2001

P. Apur Base/Ex:
01032001

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 35.945,54

UFIR 33.780,22

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200180602049

TIAM: 18/02/2002

P. Apur Base/Ex:
01012002

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 33.233,54

UFIR 31.231,59

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200231012835

TIAM: 18/03/2002

P. Apur Base/Ex:
01022002

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 31.387,70

UFIR 29.496,94

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

TI Juros: 02/04/2001

Data da Declaração:
15/05/2001

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 30.488,91

UFIR 28.652,29

TI Juros: 02/05/2001

Data da Declaração:
15/05/2001

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 35.945,54

UFIR 33.780,22

TI Juros: 01/03/2002

Data da Declaração:
15/05/2002

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 33.233,54

UFIR 31.231,59

TI Juros: 01/04/2002

Data da Declaração:
15/05/2002

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 31.387,70

UFIR 29.496,94

86
}

<http://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=ILO&imprimirSecao=GER;VAL;DEV;DER;DEA;DEB;PAG;PA...> 3/10



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01

Número do documento: 2010081826270000000036216016

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

27/02/2018

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/04/2002

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/05/2002

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 14/06/2002

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/07/2002

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

Sistemas da PGFN

000100200231012835

TIAM: 16/04/2002

P. Apur Base/Ex:
01032002

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 44.819,54

UFIR 42.119,66

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200231012835

TI Juros: 02/05/2002

Data da Declaração:
15/05/2002

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 44.819,54

UFIR 42.119,66

TIAM: 16/05/2002

P. Apur Base/Ex:
01042002

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 41.490,35

UFIR 38.991,02

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200381297236

TI Juros: 03/06/2002

Data da Declaração:
11/03/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 41.490,35

UFIR 38.991,02

TIAM: 17/06/2002

P. Apur Base/Ex:
01052002

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 35.054,85

UFIR 32.943,19

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200381297236

TI Juros: 01/07/2002

Data da Declaração:
11/03/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 35.054,85

UFIR 32.943,19

TIAM: 16/07/2002

P. Apur Base/Ex:
01062002

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 34.647,25

UFIR 32.560,14

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

TI Juros: 01/08/2002

Data da Declaração:
11/03/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 34.647,25

UFIR 32.560,14

<http://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=ILO&imprimirSecao=GER;VAL;DEV;DER;DEA;DEB;PAG;PA...> 4/10



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01

Número do documento: 2010081826270000000036216016

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

27/02/2018

Sistemas da PGFN

09-PESSOAL

000100200381297236

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/08/2002

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 13/09/2002

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/10/2002

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 14/11/2002

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

TIAM: 16/08/2002

P. Apur Base/Ex:
01072002

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 45.494,83

UFIR 42.754,28

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200321413502

TIAM: 16/09/2002

P. Apur Base/Ex:
01082002

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 36.899,06

UFIR 34.676,30

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200321413502

TIAM: 16/10/2002

P. Apur Base/Ex:
01092002

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 39.268,76

UFIR 36.903,26

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200321413502

TIAM: 18/11/2002

P. Apur Base/Ex:
01102002

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 37.147,40

UFIR 34.909,68

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

TI Juros: 02/09/2002

Data da Declaração:
11/03/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 45.494,83

UFIR 42.754,28

Data da Notificação

TI Juros: 01/10/2002

Data da Declaração:
11/03/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 36.899,06

UFIR 34.676,30

Data da Notificação

TI Juros: 01/11/2002

Data da Declaração:
11/03/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 39.268,76

UFIR 36.903,26

Data da Notificação

TI Juros: 02/12/2002

Data da Declaração:
14/02/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 37.147,40

UFIR 34.909,68

Data da Notificação

81
/

<http://www3.pgf.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=ILO&imprimirSecao=GER;VAL;DEV;DER;DEA;DEB;PAG;PA...> 5/10



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01

Número do documento: 2010081826270000000036216016

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

27/02/2018

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 13/12/2002

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/01/2003

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 14/02/2003

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 14/03/2003

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

Sistemas da PGFN

000100200331361474

TIAM: 16/12/2002

P. Apur Base/Ex:
01112002

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 33.902,71

UFIR 31.860,45

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200331361474

TI Juros: 02/01/2003

Data da Declaração:
14/02/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 33.902,71

UFIR 31.860,45

TIAM: 16/01/2003

P. Apur Base/Ex:
01122002

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 37.077,07

UFIR 34.843,59

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200331361474

TI Juros: 03/02/2003

Data da Declaração:
14/02/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 37.077,07

UFIR 34.843,59

TIAM: 17/02/2003

P. Apur Base/Ex:
01012003

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 35.838,49

UFIR 33.679,62

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200331467768

TI Juros: 05/03/2003

Data da Declaração:
15/05/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 35.838,49

UFIR 33.679,62

TIAM: 17/03/2003

P. Apur Base/Ex:
01022003

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 48.488,46

UFIR 45.567,57

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

TI Juros: 01/04/2003

Data da Declaração:
15/05/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 48.488,46

UFIR 45.567,57

<http://www3.pgfn.fazenda.gov.br/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=ILO&imprimirSecao=GER;VAL;DEV;DER;DEA;DEB;PAG;PA...> 6/10



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01

Número do documento: 2010081826270000000036216016

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

27/02/2018

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/08/2003

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/09/2003

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/10/2003

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 14/11/2003

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

Sistemas da PGFN

000100200351536705

TIAM: 18/08/2003

P. Apur Base/Ex:
01072003

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 44.686,63

UFIR 41.994,76

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200371604679

TI Juros: 01/09/2003

Data da Declaração:
14/11/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 44.686,63

UFIR 41.994,76

TIAM: 16/09/2003

P. Apur Base/Ex:
01082003

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 38.450,28

UFIR 36.134,08

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200371604679

TI Juros: 01/10/2003

Data da Declaração:
14/11/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 38.450,28

UFIR 36.134,08

TIAM: 16/10/2003

P. Apur Base/Ex:
01092003

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 34.825,88

UFIR 32.728,01

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

000100200371604679

TI Juros: 03/11/2003

Data da Declaração:
14/11/2003

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 34.825,88

UFIR 32.728,01

TIAM: 17/11/2003

P. Apur Base/Ex:
01102003

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 38.119,19

UFIR 35.822,93

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

Número da Notificação

TI Juros: 01/12/2003

Data da Declaração:
13/02/2004

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 38.119,19

UFIR 35.822,93

Número da Notificação

<http://www3.pgfn.fazenda/PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=ILO&imprimirSecao=GER;VAL;DEV;DER;DEA;DEB;PAG;PA...> 8/10



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01

Número do documento: 2010081826270000000036216016

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

27/02/2018

Sistemas da PGFN

09-PESSOAL

000100200471732549

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/12/2003

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

TIAM: 16/12/2003

P. Apur Base/Ex:
01112003

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 34.430,89

UFIR 32.356,81

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

TI Juros: 02/01/2004

Data da Declaração:
13/02/2004

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 34.430,89

UFIR 32.356,81

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

Natureza: CONTRIBUICAO

Data Vencimento: 15/01/2004

Data de Referência de Prescrição:

Alteração de % Multa Mora

sem alteração

Multa Mora: 20%

TIAM: 16/01/2004

P. Apur Base/Ex:
01122003

Motivo Alteração

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 45.387,69

UFIR 42.653,59

Forma de Constituição

025 - DECLARACAO

TI Juros: 02/02/2004

Data da Declaração:
13/02/2004

Nrº da Decisão

Valor Remanescente

R\$ 45.387,69

UFIR 42.653,59

Origem

670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Código da Notificação

09-PESSOAL

P G F N - CONSULTA - 27/02/2018 10:22:23

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA EXECUÇÃO

A Execução Fiscal vinculada a esta Inscrição só pode ser impressa no Sistema de Acompanhamento Judicial

P G F N - CONSULTA - 27/02/2018 10:22:23

INFORMAÇÕES DE OCORRÊNCIAS

Data Descrição

03/02/2006 Ocorrência: INSCRICAO

Situação: ATIVA A SER COBRADA

09/02/2006 Ocorrência: PRIMEIRA COBRANCA

Situação: ATIVA EM COBRANCA

22/05/2006 Ocorrência: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA

Situação: ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO

22/05/2006 Ocorrência: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO

SETOR SETINS OFICIO E31314/2006

Situação: ATIVA AJUIZADA

11/07/2006 Ocorrência: SEGUNDA COBRANCA

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data Descrição

27/11/2009 Ocorrência: NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

05/07/2010 Ocorrência: DECL PORT CONJ 3/2010 L11.941

Situação: ATIVA AJUIZADA EXIG SUSP-DECLARACAO INCLUSAO CONSOL PARC LEI 11.941

25/04/2011 Ocorrência: BLOQUEIO NEGOCIACAO L11941

Situação: ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA NEGOCIACAO REAB. LEI 11.941/2009

<http://www3.pgfn.fazenda.PGFN/Divida/Consulta/Inscricao/Cons16imp.asp?glbimp=ILO&imprimirSecao=GER;VAL;DEV;DER;DEA;DEB;PAG;PA...> 9/10



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01

Número do documento: 2010081826270000000036216016

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

27/02/2018

Sistemas da PGFN

30/05/2011 Ocorrência: INSCR NAO NEGOCIADA LEI11941
ODALIDADE 903 (ART 2-APROV. INDEVIDO CREDITO IPI)
Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO

27/07/2011 Ocorrência: CONSOLIDACAO PARCEL LEI11941
Situação: ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 1-DIVIDAS SEM PARCEL. ANTERIOR

Data Descrição

25/02/2014 Ocorrência: ENC. RESCISAO LEI 11.941/09
Situação: ATIVA AJUIZADA

08/03/2014 Ocorrência: SEGUNDA COBRANCA
Situação: ATIVA AJUIZADA

28/06/2014 Ocorrência: NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

31/10/2014 Ocorrência: ALT. SITUACAO A PEDIDO DA PFN
EMANDA 80660 - MARCACAO INDEVIDA
Situação: ATIVA AJUIZADA

FIM DO RELATÓRIO DE CONSULTA

CONCLUSÃO
Em 04 ABR 2018, faço
esta ato; com. (a) MM (a)
IAS. (a) Federal.
Analista/Técnico



CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.
São Paulo 04 de abril de 2018

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 90
6a VARA


LUCILA MARIE KATO FUJITA (RF: 5566)
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0033077-49.2006.403.6182

Nos termos do art. 835, I, do Código de Processo Civil, a penhora recairá preferencialmente sobre dinheiro, compreendendo-se nessa hipótese o numerário depositado em estabelecimento bancário, sobre o qual se poderá proceder a constrição eletrônica (art. 854, CPC).

Dessarte, tendo a penhora de valores pecuniários - inclusive os depósitos e aplicações financeiras - preeminência na ordem legal e havendo manifestação do exequente nesse sentido, a providência ganha maior força de razão.

De fato, os meios eletrônicos propiciam eficiência à execução, permitindo prestação jurisdicional mais rápida e eficaz, de acordo com o princípio constitucional da celeridade (Constituição Federal, art. 5º, LXXVIII).

Não se objete com o famoso princípio do menor gravame para o devedor. Só se poderia considerá-lo se a execução, até aqui, houvesse logrado um mínimo de eficiência, o que ainda não ocorreu. O processo de execução há de causar o menor incômodo possível, mas isso não pode ser interpretado no sentido de que se torne incômodo ou indolor. Porque tal compreensão equivocada só serviria de incentivo para a inércia do devedor e para o abuso.

Mesmo que a providência não logre resultados efetivos, ainda assim terá uma utilidade - a de evidenciar que se estaria diante da hipótese do art. 40/LEF. Caso tenha sucesso, sempre se poderá reverter a penhora de ativos legalmente excluídos, a pedido do devedor, como reza a lei processual civil (art. 854, par. 3º., CPC)

Por todo o exposto e considerando os termos da legislação em vigor e os princípios da eficiência, celeridade e acesso à tutela jurisdicional executiva, defiro o pedido de constrição eletrônica sobre ativos financeiros (BacenJud), no valor atualizado do débito e seus acréscimos, adotando-se as seguintes diretrizes:

...continua ->

<- continuação...

a) Em caso de bloqueio de valores exce-
dentes, proceda-se ao imediato desbloqueio, consultan-
do-se o valor atualizado do débito, quando possível,
mantendo-se preferencialmente os valores junto a insti-
tuições financeiras públicas.

b) Fica desde logo deliberado que valores
eventualmente impenhoráveis, denunciada essa natureza,
serão compensados com os montantes desbloqueados não i-
munes à penhora.

c) Tratando-se de ativos financeiros de
pequena monta: para valores acima de 100,00 (cem reais)
e/ou superiores a 1% (um por cento) do valor da causa,
proceda-se a transferência; valores inferiores aos esta-
belecidos deverão ser desbloqueados, nos termos do art.
836 do CPC e Lei nº 9.289/96 (Regimento de Custas da
Justiça Federal).

A Secretaria anotarás segredo de Justiça
somente se vierem aos autos informações sobre créditos e
débitos ou outras semelhantes.

Intime-se o executado, pessoalmente, nos
termos do parágrafo 2º do art. 854 do CPC, sendo o caso.

Proceda-se como de praxe, publicando-se,
se houver advogado constituído, após o cumprimento desta
decisão, como garantia de sua eficácia (art. 854/CPC:
"... sem dar prévia ciência ao executado...").

Na ausência de valores bloqueados, a-
bra-se vista à Exequente. A inércia ou realização de pe-
dido que não proporcione impulso ao feito executivo (sem
requerimento concreto de diligência) acarretará a sus-
pensão da presente execução nos termos do artigo 40,
"caput", da Lei 6.830/80 e posterior remessa ao arquivo
sobrestado; ficando a(o) exequente desde já intimada(o)
para os fins preconizados no parágrafo 1º do dispositivo
mencionado.

Intime-se.

São Paulo 30 de outubro de 2018

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
Juiz Federal

D A T A

Em data de 05 de NOV de 2018 de 20
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

LFJ/ab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

91

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 12/11/2018 o MM. Juiz procedeu ao **BLOQUEIO** eletrônico de ativos financeiros e que em consulta ao sistema BACENJUD nesta data, verifiquei a **AUSÊNCIA** de valores bloqueados acima de R\$ 100,00 e/ou superiores a 1% (um por cento) do valor da causa, conforme planilha que segue.

São Paulo, 14/11/2018.


Analista Judiciário - RF 5566



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAL.LMARKATO quarta-feira, 14/11/2018

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180007564490
Número do Processo:	200661820330775
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO
Vara/Juízo:	5322 - 6ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Erik Frederico Gramstrup (Protocolizado por Lucila Marie Kato Fujita)
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	FAZENDA NACIONAL
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

33.056.193/0001-51 - NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA																					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]																					
Respostas																					
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data/Hora Protocolo</th> <th>Tipo de Ordem</th> <th>Juiz Solicitante</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Resultado (R\$)</th> <th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th> <th>Data/Hora Cumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12/11/2018 15:09</td> <td>Bloq. Valor</td> <td>Erik Frederico Gramstrup</td> <td>3.729.606,32</td> <td>(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00</td> <td>0,00</td> <td>12/11/2018 19:57</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="7">Nenhuma ação disponível</td> </tr> </tbody> </table>	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	12/11/2018 15:09	Bloq. Valor	Erik Frederico Gramstrup	3.729.606,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/11/2018 19:57	Nenhuma ação disponível						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento															
12/11/2018 15:09	Bloq. Valor	Erik Frederico Gramstrup	3.729.606,32	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/11/2018 19:57															
Nenhuma ação disponível																					
Não Respostas																					
Não há não-resposta para este réu/executado																					

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	<input type="button" value="Usar IF e agência padr"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA NACIONAL	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>	

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&i...> 14/11/2018



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

Tipo de Crédito Judicial:	-	▼
Código de Depósito Judicial:	-	▼
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUAL: <input type="text"/>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

93
m

C E R T I D A O

Processo no. 0033077-49.2006.403.6182
CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro/de fls. 90
foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça em 22/11/2018
as fls. 791/844. Considera-se data da publicação o primeiro dia
útil subsequente a data acima mencionada.
SAO PAULO, 22 de novembro de 2018.
Eu, NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA
(Analista/Técnico Judiciário), subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

94
~

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que
EM 20/02/2019 intimei o(a) Dr.
Procurador(a) de(a) Fazenda
Nacional da decisão/sentença
supra/referida, bem como procedo
a abertura de vista dos autos.
[Assinatura]
Técnico Judiciário
RF 3771

MM. JUIZ(A).
MANIFESTO-ME EM APARTADO.
SÃO PAULO (SP) 16/05/19

[Assinatura]
Marcelo D. A. Rosa
Procurador de Fazenda Nacional
PRFN 3ª Região/SP

RECEBIMENTO

Em 22 de maio de 2019,
recebi estes autos do
exequente.

[Assinatura]
Téc/Analista Judiciário
RF 6057





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI

95
7

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTO JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA ESPECIALIZADA EM
EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – SP**

JFSP-FORUM FISCAL-SP1
17/05/2019 11:41 h
Prot. 2019.61820045410-1
0033077-49.2006.403.6182
CARGA FJ (6ª J. FISCAL)
Junta de JFSP 2018/2019
RF: 05 - Rubrica: 2

34



* 2 0 0 6 6 1 8 2 0 3 3 0 7 7 5 *

EXECUÇÃO Nº	2006.61.82.033077-5
EXEQUENTE	UNIÃO – Fazenda Nacional
EXECUTADO	NIÁGARA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por seu procurador infra-assinado, vem à presença de V. Exa. expor e requerer o que segue.

Após realização de diligências, foi identificado imóvel em nome do devedor.

Sendo assim, a União (Fazenda Nacional) requer: a) a penhora e avaliação do imóvel de matrícula 5.023 (CRI de Itapeperica da Serra – SP); b) a intimação do executado acerca da constrição; c) a nomeação do devedor como depositário ou, em caso de recusa, a nomeação do leiloeiro responsável, conforme previsto no item XIV.2 do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 38/2017 – SP/CEHAS; d) o registro da penhora; e e) a designação de datas para alienação judicial.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 16 de maio de 2019.


Marcelo Dantas Rosado Maia
Procurador da Fazenda Nacional



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01
Número do documento: 2010081826270000000036216016
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

PFN-PRFN-3ª Região
 EDVALDO SANTOS DE MELLO
 (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.120)

Consulta Dívida Ativa 20/02/2019 14:13 Tempo restante de conexão: 19:59

Informações Gerais

Imprimir

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA

Parâmetro: 0800006914987 Número de Inscrição: 80 6 06 006211-86 Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10880 509039/2006-87 CPF/CNPJ: 33056193/0001-51

Devedor Principal: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUZADA

Data da Inscrição:	03/02/2006	Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO	Nº. Judicial:	200661820330775	Valor Inscrito:	RS 1.227.543,90
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	TERCEIRA REGIAO	Nº. Único Judicial:	200661820330775	UFIR	1.153.598,05
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	SECAO JF-SAO PAULO	Valor Remanescente:	RS 1.227.543,90
Recetta:	4433 DIVATINA-COFINS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juizo:	809721 - 06ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS FEDERAL	UFIR	1.153.598,05
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	30/06/2006	Valor Consolidado:	RS 3.805.714,06
Qtd. de Débitos:	0027	Data de Distribuição:	12/09/2006	Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	SV8-05	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	
Número do Imóvel (NIRP/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	800006914987	Data da Extinção:		Cobrança(s) Administrativa(s):	0
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

[Ajuda](#) [Insc. Anterior](#) [Próx. Inscrição](#) [Imp. Insc. Loc.](#) [Imp. Res. Loc.](#) [Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

af

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 80.6.06.006211-86

Seções Seleccionadas: Dados Gerais, Parcelamentos, Ocorrências

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CRS=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Inscrição 1 / 1

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
CPF/CNPJ:	33.056.193/0001-51
Inscrição:	80 6 06 006211-86
Nº Processo Administrativo:	10880 509039/2006-87
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
atureza da Dívida:	TRIBUTARIA
data Inscrição:	03/02/2006
Receita da Dívida:	4493-DIVATIVA-COFINS
Valor Inscrito:	R\$ 1.227.543,90 (UFIR 1.153.598,05)
Valor Remanescente:	R\$ 1.227.543,90 (UFIR 1.153.598,05)
Valor Consolidado:	R\$ 3.805.714,06
Qtd. de Débitos:	0
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	1
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	800006914987
Nº Processo Judicial:	200661820330775
Nº Único de Processo Judicial:	200661820330775
Data de Protocolo:	30/06/2006
Data Distribuição:	12/09/2006
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - SAO PAULO
Juízo:	06ª Vara de Execuções Fiscais Federal
Data de Falência:	



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:01

Número do documento: 2010081826270000000036216016

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010081826270000000036216016>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 09/10/2020 13:20:48

PFN de Inscrição: TERCEIRA REGIAO
PFN Responsável: TERCEIRA REGIAO
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Situação no Protesto: SEM PROTESTO
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 19/11/2009
Deferimento: 25/07/2011
Encerramento: 24/01/2014
Conta:
Situação: OPTANTE DA LEI 11.941/2009 COM PEDIDO DE PARCELAME
Tipo: PARCELAMENTO DA LEI Nº 11.941/2009
Modalidade: LEI Nº 11.941/2009-PGFN-DEMAIS
Sistema: PAEX

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
03/02/2006 23:59:59	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
09/02/2006 21:08:13	PRIMEIRA COBRANCA	ATIVA EM COBRANCA
22/05/2006 00:00:00	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
22/05/2006 01:30:00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SETINS E31314/2006	ATIVA AJUIZADA
11/07/2006 21:10:04	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
27/11/2009 05:52:19	NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009	ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941- S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
05/07/2010 21:44:20	DECL PORT CONJ 3/2010 L11.941	ATIVA AJUIZADA EXIG SUSP-DECLARACAO INCLUSAO CONSOL PARC LEI 11.941
25/04/2011 22:32:54	BLOQUEIO NEGOCIACAO L11941	ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA NEGOCIACAO REAB. LEI 11.941/2009
30/05/2011 22:34:01	INSCR NAO NEGOCIADA LEI11941	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/07/2011 23:50:59	CONSOLIDACAO PARCEL LEI11941	ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 1- DIVIDAS SEM PARCEL. ANTERIOR



Data/Hora	Descrição	Situação
25/02/2014 00:38:18	ENC. RESCISAO LEI 11.941/09	ATIVA AJUIZADA
08/03/2014 11:47:01	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
28/06/2014 06:21:22	NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009	ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941- S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
31/10/2014 03:58:32	ALT. SITUACAO A PEDIDO DA PFN	ATIVA AJUIZADA

99

FIM DO RELATÓRIO



99
7LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
5.023ficha
1

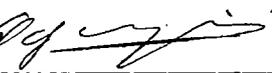
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 8 de Fevereiro de 1977

IMÓVEL: Um terreno designado por gleba 5, com a área de 2 alqueires, ou seja 48.400,00 m², no bairro da Lagoa, distrito de Embu-Guaçu, zona rural, dentro das seguintes divisas e confrontações: principia em um marco nas divisas de sucessores de João Christe Filho, daqui segue dividindo com este confiante na extensão de 400,00 metros mais ou menos, até um ponto donde quebra a esquerda, em um marco e daqui segue na extensão de 104,00 metros em reta até um caminho, e virando a esquerda segue pelo caminho, dividindo com a gleba 1 de José Christe e sua mulher, até um marco nas divisas do terreno vendido a Masaru Minazaki, gleba 6, daqui novamente a esquerda em linha reta, atravessando um tanque nas divisas do terreno vendido a Motoiti Minamizaki, toma a esquerda em reta e segue na extensão de 138,00 metros, dividindo com o mesmo Minamizaki, vai ter ao marco ponto de partida.

PROPRIETARIOS: Ivao Aoki, que também se assina Iwao Aoki, japones e sua mulher Maria Massayo Aoki, brasileira, proprietários, RG 5.801.005 e 8.697.542 e CIC 089.886.418, dom/res. na Capital, à Rua Antonio de Saavadra, 78 - Subdistrito Santo Amaro.

REG. ANTERIOR: Transer.º nº 94.700 da 11ª Circ.º da Capital.

O OFICIAL  WALDEMAR FINI

Av. 1/5.023 em 8 de Fevereiro de 1.977

Pela inscrição nº 58.108, feita em 29/10/75 na 11ª Circ. da Capital, Ivao Aoki e sua mulher Maria Massayo Aoki, instituíram uma servidão, em favor de Light Serviços de Eletrecidade S/A no valor de R\$ 199.80,00, de uma faixa de terreno situada no caminho sem denominação, parte da gleba nº 5, no bairro da Lagoa Grande, com a largura uniforme de 8,00 metros, com início no ponto em que a sua lateral noroeste intercepta a -

(CONTINUA NO VERSO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os imóveis localizados no município de TABOÃO DA SERRA que integraram a circunscrição deste Registro de Imóveis de 27/12/1964 a 22/11/2009, integram atualmente a Comarca de Taboão da Serra; anteriormente integraram a 1ª, 2ª, 4ª, 10ª e 11ª Circunscrições da Capital; b) Os imóveis localizados no município de Embu das Artes que integraram a circunscrição deste registro de Imóveis de 27/12/1964 a 30/11/2009, integram atualmente a Comarca de Embu das Artes; anteriormente integraram a 1ª, 2ª, 4ª, 10ª e 11ª Circunscrições da Capital e Circunscrição Imobiliária de Cofa.

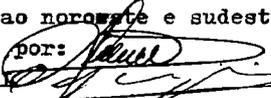
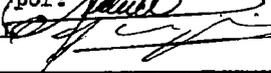
matricula

5.023

ficha

1

divisa entre os terrenos dos outorgantes e os que atualmente pertencem a Takemitsu Takimoto, daí segue por aquela lateral da faixa com o rumo magnetico N 56°29',E, na distancia de 161,00 metros, até atingir o caminho de divisa entre os terrenos dos outorgantes, e que atualmente pertencem a Morisaburo Seki deflete à direita e segue por esse caminho com o rumo magnetico de S 9°39'W na distancia de 109,70 metros, até atingir a lateral sudeste da referida faixa, deflete à direita e segue por essa lateral com o rumo magnetico S 56°29'W na distancia de 170,80 metros, até atingir novamente a divisa com terrenos de Takemitsu Takimoto, deflete novamente à direita e segue por essa divisa com o rumo magnetico N 12°29'E na distancia de 116,00 metros, até atingir o ponto de partida, contendo a area de 13.272,00 m2, confrontando na sua extremidade leste com Morisaburo Seki, na extremidade oeste, com Takemitsu Takimoto, e ao noroeste e sudeste com os outorgantes.

averbado por:  A.C.Modena-aux.contr.
O OFICIAL 

R. 2/5.023 em 8 de Fevereiro de 1.977

TITULO: Venda e Compra

ADQUIRENTE: Niagara S/A Comercio e Industria, CGC 33.056.193/0004-02 estabelecida na Capital, de São Paulo, à Rua Antonio de Oliveira, 986 - Chacara Santo Antonio.

TRANSMITENTES: Ivaó Aoki e sua mulher Maria Massayo Aoki, já qualificados.

FORMA DO TITULO: Escritura de 4 de setembro de 1.975 das notas do Escrivão de Embu-Guaçu, livro 43, fls.89v.º

VALOR: R\$ 580.000,00

CONDIÇÕES: Que no imóvel objeto da matricula supra, existe uma faixa de terras reservada à Light Serviços de Eletrecida

(CONTINUA NA FICHA N° 2)



228072 06 de março de 2019 13:13:18 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula	ficha
5.023	2

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 8 de Fevereiro de 1977

Eletrecidade S/A do qual é de inteiro conhecimento da com-
pradora
registrado por: *[Assinatura]* A.C. Modena-aux. contr.
O OFICIAL *[Assinatura]*

CERTIDÃO - Pedido: 228072	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 5023, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei n.º 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS.
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, seção V, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL) Valdeci Bernardo Castiglioni Oficial
Itapeçerica da Serra, 06 de março de 2019	

Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra - SP
Observação:
Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, - o distrito Jardim Jacira; - o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Guaçu; o município São Lourenço da Serra; e, - o município Juquitiba e distrito dos Barnabés, desde 27 de dezembro de 1964 e integraram os municípios de: Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.



SELO DIGITAL

1207413E1030000180061194

Utilize o app de QR.Código do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.
São Paulo 30 de maio de 2019

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 101
6a VARA

ADRIANA CRISTINA DE MATOS (RF: 7916)
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0033077-49.2006.403.6182

Fls. 95/100: Defiro a penhora sobre o imóvel objeto da matrícula n. 5.023 do CRI de Itapeverica da Serra/SP.

Expeça-se o necessário para penhora, avaliação, intimação, nomeação de depositário. Int.

São Paulo 06 de setembro de 2019

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
Juiz Federal

DATA
Em data de 09 de 09 de 2019
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

PR [assinatura]

CERTIDÃO

Processo no. 0033077-49.2006.403.6182
CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/retro/de fls. _____
foi disponibilizado no Diário Eletronico da Justica em 07/10/2019
as fls. 547/559. Considera-se data da publicacao o primeiro dia
util subsequente a data acima mencionada.
SAO PAULO, 07 de outubro de 2019.
Eu, NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA
(Analista/Tecnico Judiciario), subscrevi.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP
PABX: (11) 2172-3600

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos eletrônicos estão em conformidade com os autos físicos.

São Paulo, 2 de março de 2021.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182 / 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado do(a) EXECUTADO: ADAUTO NAZARO - SP122092

DECISÃO

Considerando a virtualização destes autos, nos termos do artigo 3º, inc. V da Resolução n. 354, de 29 de maio de 2020, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, **dê-se ciência às partes** para que promovam a conferência dos documentos digitalizados, indicando ao Juízo Federal, em 5 (cinco) dias, eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los *incontinenti*.

São PAULO, 15 de março de 2021.



MM. Juízo,

Em atenção à intimação eletrônica retro, a **União (Fazenda Nacional)** manifesta **ciência da virtualização do feito**, informando que não tem condições de realizar a conferência dos documentos digitalizados nos presentes autos.

Registra, contudo, seu entendimento de que eventuais defeitos de digitalização (ilegibilidade, falta de peças, arquivos parciais, etc.) constituem nulidade sanável e poderão ser suscitados a qualquer momento, pois a simples mudança do meio de processamento não atinge a validade e os efeitos dos atos praticados e dos documentos juntados anteriormente.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, data supra.

Regina Célia Cardoso

Procuradora da Fazenda Nacional





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Guimarães Rosa, 215, 8º ANDAR Consolação - São Paulo-SP
TELEFONE: (11) 2172-36006 - EMAIL: FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ: 33.056.193/0001-51
ENDEREÇO DO IMÓVEL: VER MATRÍCULA ANEXA
ENDEREÇO DO CRI: Av. Quinze de Novembro, 648 - Centro, Itapecerica da Serra - SP - CEP 06850-100
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.805.714,06 EM 20/02/2019
LINK PARA ACESSO AOS AUTOS: <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/P573ACECF9> - VÁLIDO POR 180 DIAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE
ITAPECERICA DA SERRA/SP**

O Doutor ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal na Sexta Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Justiça Federal, DEPRECA a Vossa Excelência se digne determinar as diligências necessárias aos atos abaixo elencados:

- a) PENHORE o(s) bem(ns) indicado(s) pelo exequente (IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 5.023 DO CRI DE ITAPECERICA DA SERRA/SP) e tantos outros necessários à satisfação da dívida, de valor acima;
- b) INTIME o executado, bem como seu cônjuge, se for o caso e se a penhora recair sobre bem imóvel;
- c) CIENTIFIQUE o executado do prazo de 30 dias para oposição de Embargos à Execução;
- d) NOMEIE DEPOSITÁRIO, colhendo assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei e, de que deverá comunicar este juízo e/ou o juízo deprecante qualquer mudança de endereço (s) do (s) bem (ns) penhorado (s), se for o caso;
- e) PROVIDENCIE o registro da penhora no órgão competente, se for o caso;
- f) AVALIE o (s) bem (ns) penhorado(s) e INTIME o executado do laudo de avaliação;



g) O/A Sr(a) Oficial(a) está autorizado(a) a fotografar o(s) bem(ns).

Assim depreca e aguarda a devolução, após o integral cumprimento.

Expedida na cidade de SÃO PAULO, em **19 de julho de 2021**. Eu , Maria Carolina Melo Silva, Técnica Judiciária, RF 7606, digitei e conferi.

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP

JUIZ FEDERAL



Petição intercorrente em anexo



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:02

Número do documento: 21112410305373700000161220795

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112410305373700000161220795>

Assinado eletronicamente por: ELIANE VIEIRA DA MOTTA MOLLICA - 24/11/2021 10:30:53



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES
FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP**

DM: 2021.0100.018.12187-5



* 0 0 3 3 0 7 7 4 9 2 0 0 6 4 0 3 6 1 8 2 *

EXECUTADO: NIAGARA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

EXEQUENTE: União - Fazenda Nacional

A **União - Fazenda Nacional**, pela procuradora que subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 131, § 1.º, da CRFB/88) e legais (art. 12, Inciso II, da LC n. 73/93), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos.

2. Trata-se de execução ajuizada para recuperação dos créditos substanciados na(s) inscrição(ões) 80.6.06.006211-86 no valor consolidado de R\$ 3.535.550,04.
3. Foi requerido e deferido a penhora e avaliação do imóvel M 5.023 registrado no Cartório de Itapeperica da Serra (fls 110, id 40013681), o que não será suficiente para garantir a presente dívida.
4. O procedimento Especial de Diligenciamento Patrimonial, proveniente da Portaria PGFN n 396/2016, identificou indícios de movimentação financeira no ano de 2021 em nome da empresa executada **que sugerem a necessidade de acionamento de penhora on line na tentativa de garantir os valores abrangidos pela execução fiscal em epígrafe, em obediência a ordem de preferência estabelecida pelo artigo 11 da LEF.**
5. Importa esclarecer que o SISBAJUD é um sistema mais amplo e abarca diversas instituições financeiras não abrangidas anteriormente pelo BACENJUD.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
Procuradoria da Dívida Ativa na 3ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI

6. Ante o exposto, a **FAZENDA NACIONAL** requer, em complemento à penhora do imóvel:

- (i) **o bloqueio de ativos financeiros pelo Sistema SISBAJUD, com fundamento no artigo 11 da LEF, inclusive pela nova funcionalidade de repetição de ordem (teimosinha) pelo prazo de 30 dias, ou até que o valor exequendo seja atingido, utilizando-se o CNPJ raiz 33.500.612, em obediência a ordem de preferência estabelecida pelo artigo 11 da LEF,**
- (ii) **havendo bloqueio de valores, pugna, desde já, pela transferência dos valores para uma conta na CEF, operação 635, devendo ser utilizado o código da receita nº 7525 e constar no "nº de referência" a inscrição nº 80.6.06.006211-86,**
- (iii) **frise-se que o depósito deve ser realizado através de Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente - DJE.**
- (iv) Na sequência, pugna pela intimação do devedor no endereço Estrada Matthias Schmitt, 1250, Lagoa Grande, Embu-Guaçu/SP.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

Eliane Vieira da Motta

Procuradora da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Selecionadas: 1

Parâmetro de Localização: 8060600621186

Seções Selecionadas: Dados Gerais

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Inscrição 1 / 1

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
CPF/CNPJ:	33.056.193/0001-51
Inscrição:	80 6 06 006211-86
Nº Processo Administrativo:	10880 509039/2006-87
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	03/02/2006
Data Primeira Cobrança:	09/02/2006
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	4493-DIV.ATIVA-COFINS
Valor Inscrito:	R\$ 1.112.441,15 (UFIR 1.045.428,96)
Valor Remanescente:	R\$ 1.112.441,15 (UFIR 1.045.428,96)
Valor Consolidado:	R\$ 3.535.550,04
Qtd. de Débitos:	24
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	2
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	800006914987
Nº Processo Judicial:	200661820330775
Nº Único de Processo Judicial:	330774920064036182
Data de Protocolo:	30/06/2006
Data Distribuição:	12/09/2006
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - SAO PAULO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:03

Número do documento: 21112410305347100000161220806

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112410305347100000161220806>

Assinado eletronicamente por: ELIANE VIEIRA DA MOTTA MOLLICA - 24/11/2021 10:30:53

Juízo: 06ª Vara de Execuções Fiscais Federal
Data de Falência:
PFN de Inscrição: TERCEIRA REGIAO
PFN Responsável: TERCEIRA REGIAO
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:03

Número do documento: 21112410305347100000161220806

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112410305347100000161220806>

Assinado eletronicamente por: ELIANE VIEIRA DA MOTTA MOLLICA - 24/11/2021 10:30:53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182 / 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado do(a) EXECUTADO: ADAUTO NAZARO - SP122092

DESPACHO

Por ora, aguarde-se o retorno da carta precatória expedida.

Oficie-se ao r. juízo deprecado solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória.

SÃO PAULO, 24 de fevereiro de 2022.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182 / 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado do(a) EXECUTADO: ADAUTO NAZARO - SP122092

CERTIDÃO DE JUNTADA

Faço a juntada que segue,

SÃO PAULO, 19 de abril de 2022.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA
FORO DE ITAPECERICA DA SERRA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, - Jardim Santa Isabel
 CEP: 06850-850 - Itapecerica da Serra - SP
 Telefone: (11) 4635-5824 - E-mail: itapecericafaz@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002707-78.2021.8.26.0268**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**
 Executado: **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE**

Vistos (fls. 17).

Considerando a informação prestada pela serventia e o caráter itinerante, redistribuíu-se a presente ao juízo da Comarca de Embu-Guaçu, com as anotações e baixa necessárias.

Comunique-se, por mensagem eletrônica, o juízo deprecante.

Intime-se.

Itapecerica da Serra, 16 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo nº 0002707-78.2021.8.26.0268 - p. 1





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Guimarães Rosa, 215, 8º ANDAR Consolação - São Paulo-SP
TELEFONE: (11) 2172-3606 - EMAIL: FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ: 33.056.193/0001-51

São Paulo, 19 de abril de 2022.

OFICIO

Senhor (a) Juiz (a):

Pelo presente, expedido nos autos supra, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para informações quanto ao andamento da **Carta Precatória nº 0002707-78.2021.8.26.0268**, em trâmite nesse d. Juízo.

Cordiais saudações,

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP

JUIZ FEDERAL

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Embu Guaçu/SP



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182 / 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado do(a) EXECUTADO: ADAUTO NAZARO - SP122092

CERTIDÃO DE JUNTADA

Faço a juntada da carta precatória, conforme segue.

SÃO PAULO, 9 de maio de 2022.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40320218897670

Nome original: Carta Precatória.pdf

Data: 26/07/2021 20:56:24

Remetente:

SJSP

SJSP - São Paulo - 06ª Vara de Execuções Fiscais

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA PARA DISTRIBUIÇÃO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53

LIBERADO NOS AUTOS EM 27/07/2021 ÀS 13:56 .



26/07/2021

Número: **0033077-49.2006.4.03.6182**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **30/06/2006**

Valor da causa: **R\$ 2.202.909,86**

Assuntos: **Cofins**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA (EXECUTADO)		ADAUTO NAZARO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
58047490	19/07/2021 22:12	Carta Precatória	Carta Precatória

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS, liberado nos autos em 27/07/2021 às 13:56. Para conferir o original acesse o site https://esaj.tfn.jus.br/assinatura/nm/ahnrConferenciaDocumento.do informe o processo 0002707-78 2021 8 26 0268 e código 7F05A7B





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua João Guimarães Rosa, 215, 8º ANDAR Consolação - São Paulo-SP
TELEFONE: (11) 2172-36006 - EMAIL: FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182
 EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ: 33.056.193/0001-51
 ENDEREÇO DO IMÓVEL: VER MATRÍCULA ANEXA
 ENDEREÇO DO CRI: Av. Quinze de Novembro, 648 - Centro, Itapeverica da Serra - SP - CEP 06850-100
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.805.714,06 EM 20/02/2019
 LINK PARA ACESSO AOS AUTOS: <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/P573ACECF9> - VÁLIDO POR 180 DIAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE
 ITAPEVERICA DA SERRA/SP**

O Doutor ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal na Sexta Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Justiça Federal, DEPRECA a Vossa Excelência se digne determinar as diligências necessárias aos atos abaixo elencados:

- a) PENHORE o(s) bem(ns) indicado(s) pelo exequente (IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 5.023 DO CRI DE ITAPEVERICA DA SERRA/SP) e tantos outros necessários à satisfação da dívida, de valor acima;
- b) INTIME o executado, bem como seu cônjuge, se for o caso e se a penhora recair sobre bem imóvel;
- c) CIENTIFIQUE o executado do prazo de 30 dias para oposição de Embargos à Execução;



Assinado eletronicamente por: ERIK FREDERICO GRAMSTRUP - 19/07/2021 22:12:42
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071922124243000000052642171>
 Número do documento: 21071922124243000000052642171

Num. 58047490 - P:



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05
 Número do documento: 22050912395310600000242570185
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>
 Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53

Num. 249822063 - Pág. 3

Assinado eletronicamente por SOI ANGE CRISTINA DOS SANTOS, liberado nos autos em 27/07/2021 às 13:56 .

- d) NOMEIE DEPOSITÁRIO, colhendo assinatura e dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei e, de que deverá comunicar este juízo e/ou o juízo deprecante qualquer mudança de endereço (s) do (s) bem (ns) penhorado (s), se for o caso;
- e) PROVIDENCIE o registro da penhora no órgão competente, se for o caso;
- f) AVALIE o (s) bem (ns) penhorado(s) e INTIME o executado do laudo de avaliação;
- g) O/A Sr(a) Oficial(a) está autorizado(a) a fotografar o(s) bem(ns).

Assim depreca e aguarda a devolução, após o integral cumprimento.

Expedida na cidade de SÃO PAULO, em **19 de julho de 2021**. Eu, Maria Carolina Melo Silva, Técnica Judiciária, RF 7606, digitei e conferei.

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP

JUIZ FEDERAL



Assinado eletronicamente por: ERIK FREDERICO GRAMSTRUP - 19/07/2021 22:12:42
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107192212424300000052642171>
 Número do documento: 2107192212424300000052642171

Num. 58047490 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05
 Número do documento: 22050912395310600000242570185
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>
 Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53

Num. 249822063 - Pág. 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS, liberado nos autos em 27/07/2021 às 13:56. Para verificar o original acesse o site https://esaj.trf3.jus.br/nastadigital/nd/ahrirConferenciaDocumento.do informe o processo 0002707-78/2021 R 26 0268 e código 7F05A7B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40320218897671

Nome original: cópias.pdf

Data: 26/07/2021 20:56:24

Remetente:

SJSP

SJSP - São Paulo - 06ª Vara de Execuções Fiscais

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA PARA DISTRIBUIÇÃO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 80.6.06.006211-86

Seções Seleccionadas: Dados Gerais, Parcelamentos, Ocorrências

ATENÇÃO	
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:	
{CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CRS=CRUZEIROS REAIS; RS=REAIS}	

Inscrição 1 : 1

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
CPF/CNPJ:	33.056.193/0001-51
Inscrição:	80.6.06.006211-86
Nº Processo Administrativo:	10880.509039/2006-87
Situação:	ATIVA AJUZADA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	03/02/2006
Recetta da Dívida:	4493-DIVATIVA-COFINS
Valor Inscrito:	R\$ 1.227.543,90 (UFIR 1.153.598,65)
Valor Remanescente:	R\$ 1.227.543,90 (UFIR 1.153.598,65)
Valor Consolidado:	R\$ 3.805.714,06
Qtd. de Débitos:	0
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	1
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	800006914987
Nº Processo Judicial:	200661820330775
Nº Único de Processo Judicial:	200661820330775
Data de Protocolo:	30/06/2006
Data Distribuição:	12/09/2006
Órgão de Justiça:	SECAD JUDICIARIA - SAO PAULO
Juizo:	05ª Varo de Execuções Fiscais Federal
Data de Falência:	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS, liberado nos autos em 27/07/2021 às 13:59. Para conferir o original acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/mastardigital/moahrirConferenciaDocumento.do> informe o processo 00002707-78/2021 R 26 0268 e código 7F05AFA



Data/Hora	Descrição	Situação
25/02/2014 00:38:18	ENC. RESCISAO LEI 11.941/09	ATIVA AJUIZADA
08/03/2014 11:47:01	SEGUNDA COBRANCA	ATIVA AJUIZADA
28/06/2014 06:21:22	NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009	ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
31/10/2014 03:58:32	ALT. SITUACAO A PEDIDO DA PFN	ATIVA AJUIZADA

FIM DO RELATÓRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS, liberado nos autos em 27/07/2021 às 13:59.
Para conferir o original acesse o site <https://esaj.trf3.jus.br/handle/ajudicial/nu/abrirConferenciaDocumento>



99

22050912395310600000242570185

LIVRO No 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula **5.023** ficha **1**

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 8 de Fevereiro de 1977

IMÓVEL: Um terreno designado por gleba 5, com a área de 2 alqueires, ou seja 48.400,00 m2, no bairro da Lagoa, distrito de Embu-Guaçu, zona rural, dentro das seguintes divisas e confrontações: principia em um marco nas divisas de sucessores de João Christe Filho, daqui segue dividindo com este confinante na extensão de 400,00 metros mais ou menos, até um ponto onde quebra a esquerda, em um marco e daqui segue na extensão de 104,00 metros em reta até um caminho, e virando a esquerda segue pelo caminho, dividindo com a gleba 1 de José Christe e sua mulher, até um marco nas divisas do terreno vendido a Masaru Minazaki, gleba 6, daqui novamente a esquerda em linha reta, atravessando um tanque nas divisas do terreno vendido a Motoiti Minamizaki, toma a esquerda em reta e segue na extensão de 138,00 metros, dividindo com o mesmo Minamizaki, vai ter ao marco ponto de partida.

PROPRIETARIOS: Ivao Aoki, que também se assina Iwao Aoki, japones e sua mulher Maria Massayo Aoki, brasileira, proprietários, RG 5.801.005 e 8.697.542 e CIC 089.886.418, dom/res na Capital, à Rua Antonio de Saavadra, 78 - Subdistrito Santo Amaro.

REG. ANTERIOR: Transcr. nº 947700 da 11ª Circ. da Capital.

O OFICIAL  WALDEMAR FINI

Av. 1/5.023 em 8 de Fevereiro de 1.977
Pela inscrição nº 58.108, feita em 29/10/75 na 11ª Circ. da Capital, Ivao Aoki e sua mulher Maria Massayo Aoki, instituíram uma servidão, em favor de Light Serviços de Eletrecidade S/A no valor de R\$ 199.800,00, de uma faixa de terreno situada no caminho sem denominação, parte da gleba nº 5, no bairro da Lagoa Grande, com a largura uniforme de 8,00 metros, com início no ponto em que a sua lateral noroeste intercepta a -
(CONTINUA NO VERSO)

OBSERVAÇÕES: a) Os imóveis localizados no município de TABOÃO DA SERRA que integram a circunscrição deste Registro de Imóveis do 2º Tabelião de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, inscritos nos livros 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º Circunscrições da Capital. b) Os imóveis localizados no município de EMBU DAS ARTES que integram a circunscrição deste Registro de Imóveis do 2º Tabelião de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, inscritos nos livros 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º Circunscrições da Capital e Circunscrição Imobiliária de Caixa.

este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS, liberado nos autos em 27/07/2021 às 13:59 .



22/07/2021 13:59

matricula

5.023

ficha

1

divisa entre os terrenos dos outorgantes e os que atualmente pertencem a Takemitsu Takimoto, daí segue por aquela lateral da faixa com o rumo magnético N 56°29'E, na distância de 161,00 metros, até atingir o caminho de divisa entre os terrenos dos outorgantes, e que atualmente pertencem a Morisaburo Seki deflete à direita e segue por esse caminho com o rumo magnético de S 9°39'W na distância de 109,70 metros, até atingir a lateral sudeste da referida faixa, deflete à direita e segue por essa lateral com o rumo magnético S 56°29'W na distância de 170,80 metros, até atingir novamente a divisa com terrenos de Takemitsu Takimoto, deflete novamente à direita e segue por essa divisa com o rumo magnético N 12°29'E na distância de 116,00 metros, até atingir o ponto de partida, contendo a área de 13.272,00 m², confrontando na sua extremidade leste com Morisaburo Seki, na extremidade oeste, com Takemitsu Takimoto, e ao norte e sudeste com os outorgantes.

averbado por: *[assinatura]* A.C.Modena-aux.contr.
O OFICIAL *[assinatura]*

R. 2/5.023 em 8 de Fevereiro de 1.977

TITULO: Venda e CompraADQUIRENTE: Niagara S/A Comercio e Industria, CGC 33.056.193/0004-02 estabelecida na Capital, de São Paulo, à Rua Antonio de Oliveira, 986 - Chacara Santo Antonio.TRANSMITENTES: Ivaio Aoki e sua mulher Maria Massayo Aoki, já qualificados.FORMA DO TITULO: Escritura de 4 de setembro de 1.975 das notas do Escrivão de Embu-Guaçu, livro 43, fls. 89v.ºVALOR: R\$ 580.000,00CONDIÇÕES: Que no imóvel objeto da matrícula supra, existe uma faixa de terras reservada à Light Serviços de Eletrecida

(CONTINUA NA FICHA Nº 2)

ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS, liberado nos autos em 27/07/2021 às 13:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tstj.jus.br/hastadigital/naf/ah/r-ConferenciaDocumento.do> informe o processo 0002707-78/2021 e código 7F05AFA

228072 06 de março de 2019 13:13:18.3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula	folha
5.023	2

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Itap. da Serra, 8 de Fevereiro de 1977

Eletricidade S/A do qual é de inteiro conhecimento da com-
pradora
registrado por: *[Assinatura]* A.C. Modena - aux. contr.
O OFICIAL *[Assinatura]*

CERTIDÃO - Pedido: 228072	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FE, que a presente certidão da matrícula n.º 5023, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei n.º 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	ISENTO DE SELOS E EMOLUMENTOS.
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, seção V, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Valdeciir Bernardo Castiglioni Oficial
Itapacerica da Serra , 06 de março de 2019	

Registro de Imóveis de Itapacerica da Serra - SP
Observação:
Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, - o distrito Jardim Jacira; - o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Guaçu; o município São Lourenço da Serra; e, - o município Juquitiba e distrito dos Barnabês, desde 27 de dezembro de 1964 e integraram os municípios de: Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.



SELO DIGITAL
1207413E10300000180061194
Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Assinado eletronicamente por SOI ANGE CRISTINA DOS SANTOS, liberado nos autos em 27/07/2021 às 13:59 .



CONCLUSÃO
Em 30/05/2019, faço
estes autos conclusos a (o) MM (a)
Juiz (a) Federal.
[Assinatura]
Analista/Técnico-RF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS, liberado nos autos em 27/07/2021 às 13:59.
Para conferir o original acesse o site <https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185> e código 7F05AFA



CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.
São Paulo 30 de maio de 2019

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 10
6ª V.A.R.A.

ADRIANA CRISTINA DE MATOS (RF: 7816)
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0033077-49.2006.403.6182

Fls. 95/100: Defiro a penhora sobre o im-
ovel objeto da matrícula n. 5.023 do CRI de Itapeccerica
da Serra/SP.

Expeça-se o necessário para penhora, a-
valiação, intimação, nomeação de depositário. Int.
São Paulo 06 de setembro de 2019

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
Juiz Federal

DATA
Em data de 09 de 09 de 2019
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

RR 684001

CERTIDÃO

Processo no. 0033077-49.2006.403.6182
CERTIFICO a seu fe que o r. despacho supra/retro/de fls. _____
foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça em 07/10/2019
as fls. 547/559. Considera-se data da publicação o primeiro dia
útil subsequente a data acima mencionada.
SÃO PAULO, 07 de outubro de 2019.
Eu, NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA
(Analista/Técnico Judiciário), subscrevi.

07/10/2019 às 13:59





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA
FORO DE ITAPECERICA DA SERRA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Compl. do Endereço da Vara
 << Informação indisponível >> - Jardim Santa Isabel
 CEP: 06850-850 - Itapecerica da Serra - SP
 Telefone: (11) 4635-5824 - E-mail: itapecericafaz@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002707-78.2021.8.26.0268**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**
 Executado: **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FILIFE MASCARENHAS TAVARES**

Vistos.

Cumpra-se conforme deprecado, servindo a presente de mandado, concedida a autorização a que aludem os parágrafos do artigo 212 do Código de Processo Civil.

Cumprido o ato, com diligência positiva ou negativa, devolva-se ao r. Juízo deprecante com as homenagens deste Juízo e obedecidas as cautelas de praxe.

Havendo porventura a necessidade de remessa da presente deprecata a outro Juízo com baixa-itinerante, fica desde já autorizada, independentemente de novo despacho.

Intime-se.

Itapecerica da Serra, 30 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Processo nº 0002707-78.2021.8.26.0268 - p. 1





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA

FORO DE ITAPECERICA DA SERRA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Jardim Santa Isabel - CEP
06850-850, Fone: (11) 4635-5824, Itapecerica da Serra-SP - E-mail:

itapecericafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INFORMAÇÃO

Processo Digital n°: 0002707-78.2021.8.26.0268
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação
Exequente: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado: NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

INFORMAÇÃO
MMº Juiz:

Respeitosamente, reporto-me à Vossa Excelência a fim de informar por dever de ofício que, compulsando os autos, verifiquei que a diligência deprecada pertence à jurisdição do juízo da Comarca de Embu-Guaçu, uma vez que o ato de constrição refere-se à imóvel matriculado sob nº 5.023 localizado no Município e Comarca de Embu-Guaçu.

Sendo estas as informações a serem prestadas para apreciação de Vossa Excelência. No aguardo das r. determinações deste juízo.

Nada Mais. Itapecerica da Serra, 16 de agosto de 2021. Eu, ____, Eliana Alves da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA
FORO DE ITAPECERICA DA SERRA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, - Jardim Santa Isabel
 CEP: 06850-850 - Itapecerica da Serra - SP
 Telefone: (11) 4635-5824 - E-mail: itapecericafaz@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002707-78.2021.8.26.0268**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**
 Executado: **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE**

Vistos (fls. 17).

Considerando a informação prestada pela serventia e o caráter itinerante, redistribuiu-se a presente ao juízo da Comarca de Embu-Guaçu, com as anotações e baixa necessárias.

Comunique-se, por mensagem eletrônica, o juízo deprecante.

Intime-se.

Itapecerica da Serra, 16 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 0002707-78.2021.8.26.0268 - p. 1





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 2205091239531060000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205091239531060000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53

Redistribuição de Carta Precatória

ELIANA ALVES DA SILVA <elianasilva@tjsp.jus.br>

Seg, 23/08/2021 16:25

Para: fiscal-se06-vara06@trf3.jus.br <fiscal-se06-vara06@trf3.jus.br>

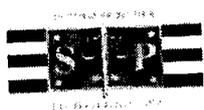
Prezado Gestor!

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria para as anotações e providências pertinentes que a carta precatória em trâmite por este Cartório do Serviço Anexo das Fazendas Públicas, à vista de seu caráter itinerante, será redistribuída ao juízo da Vara Única da Comarca de Embu-Guaçu/SP.

Processo nº: 0033077-49.2006.4.03.6182 (vosso)

Carta Precatória nº: 0002707-78.2021.8.26.0268 (nosso)

Atenciosamente,



ELIANA ALVES DA SILVA
escrevente-técnico judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Serviço Anexo das Fazendas Públicas

Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155 - Jardim Santa Isabel

Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06850-850

Tel: (11) 4666-7277 - Ramal 232

E-mail: elianasilva@tjsp.jus.br

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADFmMzg3NTBhLTIiZDQtNGE4Yi05ZWJlLWI5ZTUwMmZhN2FINGQAHFzGYGnk89DnlScSjIMIY...>



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 2205091239531060000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205091239531060000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 2205091239531060000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205091239531060000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 2205091239531060000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205091239531060000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU-GUAÇU
FORO DE EMBU-GUAÇU
VARA ÚNICA
RUA BOA VISTA Nº 10, Embu-Guacu-SP - CEP 06900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002707-78.2021.8.26.0268**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**
 Executado: **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Willi Lucarelli**

Vistos.

Cumpra-se, se em termos.
 Após, devolva-se ao Juízo Deprecante, observadas as formalidades de praxe.
 Int.

Embu-Guacu, 21 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU-GUAÇU
FORO DE EMBU-GUAÇU
VARA ÚNICA

Rua Boa Vista nº 10, ., Centro - CEP 06900-000, Fone: (11) 4661-2794,
Embu-Guacu-SP - E-mail: embuguacu@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002707-78.2021.8.26.0268**
Classe Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**
Executado: **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimação do Exequente para recolhimento da diligência do oficial de justiça, sob pena de devolução sem cumprimento.

Nada Mais. Embu-Guacu, 12 de novembro de 2021. Eu, ____,
Flávia Teixeira Prado, Chefe de Seção Judiciário.



10/11/2021 às 14:58



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU-GUAÇU
FORO DE EMBU-GUAÇU
VARA ÚNICA
Rua Boa Vista nº 10, ., Centro - CEP 06900-000, Fone: (11) 4661-2794,
Embu-Guacu-SP - E-mail: embuguacu@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002707-78.2021.8.26.0268**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
Exequente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outro**
Executado: **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

CERTIFICA-SE que em 12/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Intimação do Exequente para recolhimento da diligência do oficial de justiça, sob pena de devolução sem cumprimento.

Embu-Guacu, (SP), 12 de novembro de 2021





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



EXMO SR. JUIZ

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), vem a presença de Vossa Excelência informar que o recolhimento das despesas com transporte de Oficial de Justiça é feito por meio de mapas, em modelos próprios, nos termos dos artigos 1027 a 1030 das NJCGJ do Estado de São Paulo.

Art. 1.027. O ressarcimento das despesas de condução do oficial de justiça será realizado pela Fazenda Pública interessada, depois de entregue ao seu representante, especialmente indicado, a relação mensal dos mandados (modelo próprio) e cópias das certidões do respectivo cumprimento, observada a disciplina fixada nos arts. 1.011, 1.012, caput, 1.007, caput, § 2º 'c' e § 4º, e 1.026, § 2º, todas destas Normas de Serviço.

Parágrafo único. Os novos valores, decorrentes do reajustamento da UFESP, serão aplicados somente aos mandados que tenham sido expedidos após a sua vigência.7

Art. 1.028. O ressarcimento de que trata o art. 1.027 far-se-á no mês seguinte ao do cumprimento de mandados, desde que entregue a relação até o dia 5 (cinco) daquele mês, e será efetuado através de depósito em conta corrente do oficial de justiça, aberta consoante o art. 1.022, § 1º

Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento e funcionamento da sistemática, o oficial de justiça interessado poderá entrar em contato diretamente com a Corregedoria deste Tribunal, sendo os MAPAS entregues periodicamente à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional vinculada a ao juízo.

Nestes termos, pede deferimento.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

10/05/2022 10:39:53 sob o número WEBG21700216023





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Embu-Guaçu

FORO DE EMBU-GUAÇU

VARA ÚNICA

Rua Boa Vista nº 10, ., Centro - CEP 06900-000, Fone: (11) 4661-2794,
Embu-Guacu-SP - E-mail: embuguacu@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: 0002707-78.2021.8.26.0268
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação
Exequente: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outro
Executado: NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CERTIFICA-SE que, em 22/11/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 23/11/2021.

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Intimação do Exequente para recolhimento da diligência do oficial de justiça, sob pena de devolução sem cumprimento.

Embu-Guacu, (SP), 23/11/2021.





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU-GUAÇU
FORO DE EMBU-GUAÇU
VARA ÚNICA
RUA BOA VISTA Nº 10, Embu-Guacu-SP - CEP 06900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002707-78.2021.8.26.0268**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outro**
 Executado: **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Willi Lucarelli**

Vistos.

Fls. 24: Cumpra-se conforme determinado as fls. 21.
 Int.

Embu-Guacu, 12 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU-GUAÇU
FORO DE EMBU-GUAÇU
VARA ÚNICA
RUA BOA VISTA Nº 10, Embu-Guacu-SP - CEP 06900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0002707-78.2021.8.26.0268**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequirente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**
 Executado: **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**
 Valor da Causa: **R\$ 2.202.909,86**
 Nº do Mandado: **177.2022/002040-1**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Bairro da Lagoa, CEP 06900-000, Embu-Guacu – SP Um terreno designado por gleba 5, dentro das seguintes divisas e confrontações em um marco nas divisas de sucessores de João Christe Filho, daqui segue dividindo com este confinante na extensão de 400,00 metros mais ou menos, até um ponto donde quebra a esquerda, em um marco e daqui segue na extensão de 104,00 metros em reta até um caminho, e virando a esquerda segue pelo caminho, dividindo com a gleba 1 de José Christe e sua mulher, até um marco nas divisas do terreno vendido a Masaru Minazaki, gleba 6, daqui novamente a esquerda em linha reta, atravessando um tanque nas divisas do terreno vendido a Motoiti Minamizaki.

FINALIDADE: PENHORA do bem imóvel matriculado sob o nº 5.023 do CRI de Itapeperica da Serra/SP e tantos outros necessários à satisfação da dívida. INTIMAÇÃO do executado bem como seu cônjuge, se for o caso e se a penhora recair sobre bem imóvel. CIÊNCIA do executado do prazo de 30 dias para oposição de Embargos à Execução.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Willi Lucarelli

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Embu-Guacu, 03 de maio de 2022.





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:05

Número do documento: 22050912395310600000242570185

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22050912395310600000242570185>

Assinado eletronicamente por: NOEMIA GOMES DE OLIVEIRA - 09/05/2022 12:39:53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182 / 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado do(a) EXECUTADO: ADAUTO NAZARO - SP122092

DESPACHO

Oficie-se ao r. juízo deprecado solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória.

SÃO PAULO, 6 de julho de 2022.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Guimarães Rosa, 215, 8º ANDAR Consolação - São Paulo-SP
TELEFONE: (11) 2172-3606 - EMAIL: FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ: 33.056.193/0001-51

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

OFICIO

Senhor (a) Juiz (a):

Pelo presente, expedido nos autos supra, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para informações quanto ao andamento da **Carta Precatória nº0002707-78.2021.8.26.0268**, em trâmite nesse d. Juízo.

Cordiais saudações,

ERIK FREDERICO GRAMSTRUP

JUIZ FEDERAL

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Embu Guaçu/SP
embuguacu@tjsp.jus.br





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP
PABX: (11) 2172-3600

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

CERTIDÃO DE JUNTADA

Faço a juntada que segue,

São Paulo, 23 de setembro de 2022.



ENC: Ofício PJE 0033077-49.2006.4.03.6182 / Carta Precatória nº0002707-78.2021.8.26.0268

FISCAL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>

Qui, 22/09/2022 17:59

Para: MARIA CAROLINA MELO SILVA <MCAROLSI@trf3.jus.br>

Georgina de SFS Moraes
Diretora de Secretaria
6ª Vara de Execuções Fiscais

De: EMBU-GUACU - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <embuguacu@tjsp.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de setembro de 2022 15:57

Para: FISCAL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>

Assunto: RE: Ofício PJE 0033077-49.2006.4.03.6182 / Carta Precatória nº0002707-78.2021.8.26.0268

Boa tarde.

Prezados Senhores.

Em atenção ao quanto solicitado, seguem, em anexos, a extrato atualizado do andamento da precatória, bem como a senha de acesso.

Atenciosamente.

Mauricio Pelario
Supervisor

De: FISCAL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>

Enviado: terça-feira, 13 de setembro de 2022 17:14

Para: EMBU-GUACU - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <embuguacu@tjsp.jus.br>

Assunto: Ofício PJE 0033077-49.2006.4.03.6182 / Carta Precatória nº0002707-78.2021.8.26.0268

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo (a) Sr. (a):

Ref. Carta Precatória nº0002707-78.2021.8.26.0268,

Segue ofício para as providências necessárias,

Atenciosamente,



Nadir C. de Moraes
6ª Vara Fiscal/SP

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:06

Número do documento: 22092310240317300000255284732

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092310240317300000255284732>

Assinado eletronicamente por: MARIA CAROLINA MELO SILVA - 23/09/2022 10:24:03

0002707-78.2021.8.26.0268 Em andamento Este processo é digital
Carta Precatória Cível / Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Redistribuição: Livre - 23/08/2021 18:51 - Controle: 2021/019915
Vara Única

Exeqte UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outro
Exectdo NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Movimentações : 15/07/2022 15:03 Auto Digitalizado
15/07/2022 15:03 Mandado Devolvido Cumprido Positivo
Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo
03/05/2022 14:57 Mandado Expedido
Mandado nº: 177.2022/002040-1
Situação: Cumprido - Ato positivo em 02/06/2022
Local: Oficial de justiça - Lucimara Machado da Silva
19/04/2022 16:09 Proferido Despacho de Mero Expediente
Vistos. Fls. 24: Cumpra-se conforme determinado as fls. 21. Int.
04/12/2021 02:30 Suspensão do Prazo
Prazo referente ao usuário foi alterado para 08/02/2022 devido à alteração da
tabela de feriados
Prazo referente ao usuário foi alterado para 31/01/2022 devido à alteração da
tabela de feriados

Filas de Trabalho : 26/04/2022 - Execuções Fiscais Federais - Atos / Processo / Ag. Análise do Cartório





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE EMBU-GUAÇU

FORO DE EMBU-GUAÇU

VARA ÚNICA

Rua Boa Vista nº 10, ., Centro - CEP 06900-000, Fone: (11) 4661-2794,
Embu-Guacu-SP - E-mail: embuguacu@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **0002707-78.2021.8.26.0268**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Exequente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outro**
Executado: **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**
Nome da Pessoa Selecionada **União Federal - PRFN**
Senha: **6mqmbe**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Embu-Guacu, 22 de setembro de 2022





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP
PABX: (11) 2172-3600

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

CERTIDÃO DE JUNTADA

Faço a juntada que segue,

São Paulo, 29 de novembro de 2022.



ENC: Ofício PJE 0033077-49.2006.4.03.6182 / Carta Precatória nº0002707-78.2021.8.26.0268

FISCAL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>

Seg, 28/11/2022 19:29

Para: NADIR CORREIA DE MORAES <NMORAES@trf3.jus.br>

📎 1 anexos (233 KB)
2707.pdf;

Georgina de SFS Moraes
Diretora de Secretaria
6ª Vara de Execuções Fiscais

De: EMBU-GUACU - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <embuguacu@tjsp.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de novembro de 2022 19:20

Para: FISCAL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>

Assunto: RE: Ofício PJE 0033077-49.2006.4.03.6182 / Carta Precatória nº0002707-78.2021.8.26.0268

Prezado (a) Senhor (a)

DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA

Procedo a devolução da carta precatória nosso número **0002707-78.2021.8.26.0268** (Vosso número **0033077-49.2006.4.03.6182**) ao Juízo de origem, cumprida positiva.

Segue, em anexo, a senha de acesso.

Atenciosamente.



Mauricio Pelario
Supervisor de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara Única de Embu Guaçu - SP

Rua Boa Vista, 10 - Centro - Embu-Guaçu/SP - CEP: 06900-000

Tel: (11) 4506-1351

E-mail: jsayuri@tjsp.jus.br

De: FISCAL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>

Enviado: terça-feira, 13 de setembro de 2022 17:14

Para: EMBU-GUACU - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <embuguacu@tjsp.jus.br>

Assunto: Ofício PJE 0033077-49.2006.4.03.6182 / Carta Precatória nº0002707-78.2021.8.26.0268

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADQ1YzhiYjRILTdlN2MtNDkYy1iNzlmLTUzZTljNjlmNjJkZAAQANCcHHIAwhBAhu5SY2Zw4bA%3D>

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:09

Número do documento: 22112910132342700000260927674

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112910132342700000260927674>

Assinado eletronicamente por: NADIR CORREIA DE MORAES - 29/11/2022 10:13:23

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo (a) Sr. (a):

Ref. Carta Precatória nº0002707-78.2021.8.26.0268,

Segue ofício para as providências necessárias,

Atenciosamente,

Nadir C. de Moraes
6ª Vara Fiscal/SP

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU-GUAÇU
FORO DE EMBU-GUAÇU
VARA ÚNICA
RUA BOA VISTA Nº 10, Embu-Guacu-SP - CEP 06900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0002707-78.2021.8.26.0268**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outro**
 Executado: **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Willi Lucarelli**

Vistos.

Fls. 24: Cumpra-se conforme determinado as fls. 21.
 Int.

Embu-Guacu, 12 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU-GUAÇU
FORO DE EMBU-GUAÇU
VARA ÚNICA
RUA BOA VISTA Nº 10, Embu-Guacu-SP - CEP 06900-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0002707-78.2021.8.26.0268**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**
 Executado **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**
 Valor da Causa: **R\$ 2.202.909,86**
 Nº do Mandado: **177.2022/002040-1**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Bairro da Lagoa, CEP 06900-000, Embu-Guacu – SP Um terreno designado por gleba 5, dentro das seguintes divisas e confrontações em um marco nas divisas de sucessores de João Christe Filho, daqui segue dividindo com este confinante na extensão de 400,00 metros mais ou menos, até um ponto onde quebra a esquerda, em um marco e daqui segue na extensão de 104,00 metros em reta até um caminho, e virando a esquerda segue pelo caminho, dividindo com a gleba 1 de José Christe e sua mulher, até um marco nas divisas do terreno vendido a Masaru Minazaki, gleba 6, daqui novamente a esquerda em linha reta, atravessando um tanque nas divisas do terreno vendido a Motoiti Minamizaki.

FINALIDADE: PENHORA do bem imóvel matriculado sob o nº 5.023 do CRI de Itapeperica da Serra/SP e tantos outros necessários à satisfação da dívida. INTIMAÇÃO do executado bem como seu cônjuge, se for o caso e se a penhora recair sobre bem imóvel. CIÊNCIA do executado do prazo de 30 dias para oposição de Embargos à Execução.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Willi Lucarelli

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Embu-Guacu, 03 de maio de 2022.

17720220020401




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE EMBU-GUAÇU
FORO DE EMBU-GUAÇU
VARA ÚNICA

Rua Boa Vista nº 10, ., Centro - CEP 06900-000, Fone: (11) 4661-2794,

Embu-Guacu-SP - E-mail: embuguacu@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0002707-78.2021.8.26.0268**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outro**
 Executado: **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Lucimara Machado da Silva (21599)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 177.2022/002040-1 dirigi-me ao endereço: Estr Mathias Schimitt, nº 1250 - Lagoa Grande (CEP 06900-000) - Embu-Guacu/SP, dia 01/06/22, às 13h30min, onde procedi penhora do bem imóvel, conforme auto em anexo. Certifico por fim, que **intimei e cientifiquei a requerida Niagara S/A Comércio e Indústria na pessoa de seu/sua responsável, sr(a). Nelson Small Schimitt**, dos embargos que porventura tiver, o(a) qual aceitou a contrafé e exarou em frente. O referido é verdade e dou fé.

Embu-Guacu, 02 de junho de 2022.

Número de Cotas: 0 agrupada



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:10

Número do documento: 22112910132354000000260927676

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112910132354000000260927676>

Assinado eletronicamente por: NADIR CORREIA DE MORAES - 29/11/2022 10:13:23

 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIMARA MACHADO DA SILVA, liberado nos autos em 15/07/2022 às 15:03 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002707-78.2021.8.26.0268 e código 979178E.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Às 14h00 min do dia 01 de junho de 2022, nesta Comarca de Embu-Guaçu, comparecemos nós, Oficiais de Justiça infra assinados, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Embu-Guaçu e respectivo Cartório, nos autos de Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2707-78.2021.8.26.0177, a requerimento de FAZENDA NACIONAL contra NIAGARA S/A-COMERCIO E INDUSTRIA. Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a penhorar

1- imóvel matriculado sob nº 5.023, ficha 01, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra: Um terreno designado por gleba 5, com área de 02 alqueires, ou seja, 48.400,00 metros quadrados, no Bairro da Lagoa, distrito Embu Guaçu, zona rural, dentro das seguintes divisas e confrontações: principia em um marco nas divisas de sucessores de João Christe Filho, daqui segue dividindo com este confinante na extensão de 400,00 metros mais ou menos, até um ponto donde quebra a esquerda, em um marco e daqui segue na extensão de 104,00 metros em reta até um caminho, e virando a esquerda segue pelo caminho, dividindo com a gleba 1 de Jose Christe e sua mulher, até um marco nas divisas do terreno vendido a Masaru Minazaki, gleba 6, daqui novamente a esquerda em linha reta, atravessando um tanque nas divisas do terreno vendido a Motoiti Minamizaki, toma a esquerda e reta e segue na extensão de 138,00 metros, dividindo com o mesmo Minamizaki, vai ter ao marco ponto de partida.

A seguir, nomeei fiel depositário o Sr. NELSON SMALL SCHIMITT, portador do RG nº 3.138.892-9 e CPF nº. 036.953.018-72, residente no endereço da inicial, o qual prometeu não abrir mão do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz do Feito. E, para constar lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.


Lucimara Machado da Silva
Oficial de Justiça de Justiça
CPF: 869.721-P

Fiel depositário 



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE EMBU-GUAÇU

FORO DE EMBU-GUAÇU

VARA ÚNICA

Rua Boa Vista nº 10, ., Centro - CEP 06900-000, Fone: (11) 4661-2794,

Embu-Guacu-SP - E-mail: embuguacu@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002707-78.2021.8.26.0268**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outro**
 Executado: **NIAGARA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Lucimara Machado da Silva (21599)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 177.2022/002040-1 dirigi-me ao endereço:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Trata o presente de avaliar bem móvel, de propriedade da exequente, que assim se constitui:

- Imóvel matriculado sob nº 5023 no Cartorio de Registro de Imóveis de Itapeperica da Serra, área de 48.400,00 metros quadrados.

Assim, em razão do exposto, avalio o bem em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

O referido é verdade e dou fé.

Embu-Guacu, 17 de novembro de 2022.

Número de Cotas: 0



RE: Ofício PJE 0033077-49.2006.4.03.6182 / Carta Precatória nº0002707-78.2021.8.26.0268

EMBU-GUACU - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO

Seg, 28/11/2022 19:20

Para: FISCAL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>

 1 anexos (233 KB)

2707.pdf;

Prezado (a) Senhor (a)

DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA

Procedo a devolução da carta precatória nosso número **0002707-78.2021.8.26.0268** (Vosso número **0033077-49.2006.4.03.6182**) ao Juízo de origem, cumprida positiva.

Segue, em anexo, a senha de acesso.

Atenciosamente.



Mauricio Pelario
Supervisor de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara Única de Embu Guaçu - SP

Rua Boa Vista, 10 - Centro - Embu-Guaçu/SP - CEP: 06900-000

Tel: (11) 4506-1351

E-mail: jsayuri@tjsp.jus.br

<https://outlook.office.com/mail/embuguacu@tjsp.jus.br/inbox/id/AAQkADZjMGU0ZDU4LTRjYWYtNDk0Ny05MjA1LTdhNmFIMjNiYmYzZgAQANCcHHIAwhBAhu5SY2Zw4bA%3D>



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:10
Número do documento: 22112910132354000000260927676
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112910132354000000260927676>
Assinado eletronicamente por: NADIR CORREIA DE MORAES - 29/11/2022 10:13:23

28/11/2022 19:20

Email – EMBU-GUACU - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO – Outlook

fls. 32

De: FISCAL - SECRETARIA 6ª VARA - SE06 <FISCAL-SE06-VARA06@trf3.jus.br>

Enviado: terça-feira, 13 de setembro de 2022 17:14

Para: EMBU-GUACU - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <embuguacu@tjsp.jus.br>

Assunto: Ofício PJE 0033077-49.2006.4.03.6182 / Carta Precatória nº0002707-78.2021.8.26.0268

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo (a) Sr. (a):

Ref. Carta Precatória nº0002707-78.2021.8.26.0268,

Segue ofício para as providências necessárias,

Atenciosamente,

Nadir C. de Moraes
6ª Vara Fiscal/SP

<https://outlook.office.com/mail/embuguacu@tjsp.jus.br/inbox/id/AAQkADZjMGU0ZDU4LTRjYWYtNDk0Ny05MjA1LTdhNmFIMjNiYmYzZgAQANCcHHIAwhBAhu5SY2Zw4bA%3D>

2/2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:10
Número do documento: 22112910132354000000260927676
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112910132354000000260927676>
Assinado eletronicamente por: NADIR CORREIA DE MORAES - 29/11/2022 10:13:23



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado do(a) EXECUTADO: ADAUTO NAZARO - SP122092

INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA

Destinatário: Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região

Finalidade: Dar ciência de que o processo em epígrafe encontra-se disponível para vista.

São Paulo/SP, 29 de novembro de 2022



A **União – Fazenda Nacional** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por sua Procuradora que esta subscreve, requerer a designação de data para a realização do leilão do imóvel penhorado.

Pede deferimento.

São Paulo, data supra.

Priscila Couto Corrieri

Procuradora da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 8060600621186

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 33.056.193/0001-51
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10880 509039/2006-87
Nº Inscrição: 80 6 06 006211-86
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 03/02/2006
Data Primeira Cobrança: 020060209
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200661820330775
Nº Único de Processo Judicial: 00330774920064036182
Procuradoria Responsável: TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.112.441,15 (UFIR 1.045.428,96)
Valor Consolidado: R\$ 3.657.362,37

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 1.112.441,15 (UFIR 1.045.428,96)

Valor Consolidado: R\$ 3.657.362,37

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:10

Número do documento: 22120708503261400000261078200

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120708503261400000261078200>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA COUTO CORRIERI - 07/12/2022 08:50:32

manifestação apresentada



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:10

Número do documento: 22120807232303900000261869511

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120807232303900000261869511>

Assinado eletronicamente por: PRISCILA COUTO CORRIERI - 08/12/2022 07:23:23



110
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182 / 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado do(a) EXECUTADO: ADAUTO NAZARO - SP122092

DESPACHO

1) Registre-se a penhora via ARISP.

2) Tendo em conta que há advogado constituído nos autos, considerar-se-á intimado o executado de que oportunamente será realizado leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) com a publicação deste despacho pela imprensa oficial.

Por fim, designem-se datas para leilão.

SÃO PAULO, 21 de março de 2023.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP
PABX: (11) 2172-3600

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver solicitado o registro da penhora, conforme certidão que segue.

São Paulo, 27 de março de 2023.



Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Comarca: São Paulo

Foro: Federal

Vara: 6ª vara Execuções Fiscais

Escrivão/Diretor: GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 0033077-49.2006.4.03.6182

Exequente(s)

UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

CNPJ: 00.394.460/0471-05

Executado(a, os, as)

NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 33.056.193/0001-51

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 3.535.550,04

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000459079

Comarca: ITAPECERICA DA SERRA

Endereço do imóvel: Um terreno designado por gleba 5

Bairro: Lagoa

Município: EMBU-GUAÇU

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 5023

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 01/06/2022

Página 1 de 2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:13

Número do documento: 23032716205880100000270965150

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032716205880100000270965150>

Assinado eletronicamente por: NADIR CORREIA DE MORAES - 27/03/2023 16:20:58

Num. 280139576 - Pág. 1

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: NELSON SMALL SCHIMITT

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 27/03/2023 16:19:40

Emitido por: NADIR CORREIA DE MORAES

Cargo: TÉCNICO JUDICIARIO

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182 / 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado do(a) EXECUTADO: ADAUTO NAZARO - SP122092

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a penhora foi registrada conforme matrícula que segue,

São PAULO, 26 de abril de 2023.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula

5.023

ficha

1

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 8 de Fevereiro de 1977

IMÓVEL: Um terreno designado por gleba 5, com a area de 2 alqueires, ou seja 48.400,00 m², no bairro da Lagoa, distrito de Embu-Guaçu, zona rural, dentro das seguintes divisas e confrontações: principia em um marco nas divisas de sucessores de João Christe Filho, daqui segue dividindo com este confiante na extensão de 400,00 metros mais ou menos, até um ponto donde quebra a esquerda, em um marco e daqui segue na extensão de 104,00 metros em reta até um caminho, e virando a esquerda segue pelo caminho, dividindo com a gleba 1 de José Christe e sua mulher, até um marco nas divisas do terreno vendido a Masaru Minazaki, gleba 6, daqui novamente a esquerda em linha reta, atravessando um tanque nas divisas do terreno vendido a Motoiti Minamizaki, toma a esquerda em reta e segue na extensão de 138,00 metros, dividindo com o mesmo Minamizaki, vai ter ao marco ponto de partida.

PROPRIETARIOS: Ivao Aoki, que tambem se assina Iwao Aoki, japonês e sua mulher Maria Massayo Aoki, brasileira, proprietários, RG 5.801.005 e 8.697.542 e CIC 089.886.418, dom/res. na Capital, à Rua Antonio de Saavadra, 78 - Subdistrito Santo - Amaro.

REG. ANTERIOR: Transer. n.º 94.700 da 11.ª Circ. da Capital.

O OFICIAL

WALDEMAR FINI

Av. 1/5.023 em 8 de Fevereiro de 1.977

Pela inscrição n.º 58.108, feita em 29/10/75 na 11.ª Circ. da Capital, Ivao Aoki e sua mulher Maria Massayo Aoki, instituíram uma servidão, em favor de Light Serviços de Eletrecidade S/A no valor de R\$ 199.80,00, de uma faixa de terreno situada no caminho sem denominação, parte da gleba n.º 5, no bairro da Lagoa Grande, com a largura uniforme de 8,00 metros, com inicio no ponto em que a sua lateral noroeste intercepta a -
(CONTINUA NO VERSO)

matricula

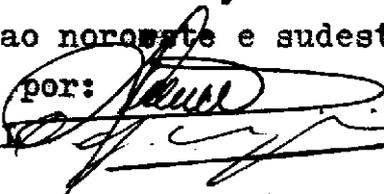
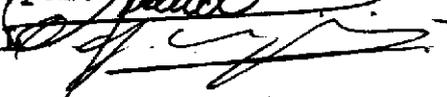
5.023

ficha

1

verso

divisa entre os terrenos dos outorgantes e os que atualmente pertencem a Takemitsu Takimoto, daí segue por aquela lateral da faixa com o rumo magnetico N 56°29' E, na distancia de 161,00 metros, até atingir o caminho de divisa entre os terrenos dos outorgantes, e que atualmente pertencem a Morisaburo Seki deflete à direita e segue por esse caminho com o rumo magnetico de S 9°39' W na distancia de 109,70 metros, até atingir a lateral sudeste da referida faixa, deflete à direita e segue por essa lateral com o rumo magnetico S 56°29' W na distancia de 170,80 metros, até atingir novamente a divisa com terrenos de Takemitsu Takimoto, deflete novamente à direita e segue por essa divisa com o rumo magnetico N 12°29' E na distancia de 116,00 metros, até atingir o ponto de partida, contendo a area de 13.272,00 m², confrontando na sua extremidade leste com Morisaburo Seki, na extremidade oeste, com Takemitsu Takimoto, e ao noroeste e sudeste com os outorgantes.

averbado por:  A.C.Modena-aux.contr.
O OFICIAL 

R. 2/5.023 em 8 de Fevereiro de 1.977

TITULO: Venda e Compra

ADQUIRENTE: Niagara S/A Comercio e Industria, CGC 33.056.193/0004-02 estabelecida na Capital, de São Paulo, à Rua Antonio de Oliveira, 986 - Chacara Santo Antonio.

TRANSMITENTES: Ivao Aoki e sua mulher Maria Massayo Aoki, já qualificados.

FORMA DO TITULO: Escritura de 4 de setembro de 1.975 das notas do Escrivão de Embu-Guaçu, livro 43, fls. 89v.

VALOR: R\$ 580.000,00

CONDIÇÕES: Que no imóvel objeto da matricula supra, existe uma faixa de terras reservada à Light Serviços de Eletrecida-

(CONTINUA NA FICHA Nº 2)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

5.023

2

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 8 de Fevereiro de 1977

Eletrecidade S/A do qual de inteiro conhecimento da com--
pradora.

registrado por: *[Assinatura]* A.C.Modena-aux.contr.

O OFICIAL *[Assinatura]*

AV.03/5.023 em 25 de Abril de 2023 - PENHORA -

Conforme Certidão de Penhora expedida pela 6ª Vara Execuções Fiscais, Foro Federal, Comarca de São Paulo/SP em 27 de Março de 2023 (apresentada pelo protocolo online PH000459079), extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (número de ordem: 0033077-49.2006.4.03.6182), movida por UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF nº.00.394.460/0471-05, em face de NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ/MF nº.33.056.193/0001-51 (Matriz), objetivando a cobrança da importância de R\$.3.535.550,04; o imóvel retro matriculado de propriedade de Niagara S/A Comércio e Industria, CNPJ/MF nº.33.056.193/0004-02 (Filial), foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário Nelson Small Schmitt, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado; ficando o imóvel, conforme disposto no artigo 53, § 1º da Lei nº.8.212/91, INDISPONÍVEL. - Eu, *[Assinatura]* Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Guia nº.78/2023 - Protocolo nº.311.415 em 28 de Março de 2023 - Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. - Selo Digital: 1207413E10A0000019764323L -

v

CNS nº.: 12.074-1

matrícula

ficha
verso

CERTIDÃO - Pedido: 311415	CUSTAS																								
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 5023, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, sobre a qual não há qualquer alienação ou Ônus reais além do que nela contém. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	<table border="0"> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>.....</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>.....</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>.....</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>.....</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>.....</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td>.....</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>.....</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>.....</td> <td>0,00</td> </tr> </table>	Emolumentos	0,00	Estado	0,00	Sec. Fazenda	0,00	Registro Civil	0,00	Trib. Justiça	0,00	Ministério Público	0,00	Imposto Municipal	0,00	TOTAL	0,00
Emolumentos	0,00																							
Estado	0,00																							
Sec. Fazenda	0,00																							
Registro Civil	0,00																							
Trib. Justiça	0,00																							
Ministério Público	0,00																							
Imposto Municipal	0,00																							
TOTAL	0,00																							
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)																								
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Valdecir Bernardo Castiglioni Oficial																								
Itapecerica da Serra, 26 de abril de 2023																									

Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra – SP

Observação:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, - o distrito Jardim Jacira; - o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Guaçu; o município São Lourenço da Serra; e, - o município Juitituba e distrito dos Barnabés, desde 27 de dezembro de 1964 e integraram os municípios de: Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.



SELO DIGITAL

1207413E30A0000019764423H

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>.



Processo: 0033077-49.2006.4.03.6182

Demanda nº: 2023.0100.020.01796-0

MM. Juiz,

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador, abaixo assinado, vem, perante V. Exa., sem prejuízo de eventual manifestação anterior da exequente, expor e requerer o que segue.

Como se verifica dos autos, restou penhorado o imóvel de matrícula 5.023, sendo o caso de se buscar sua alienação.

Assim, **REQUER** a União, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja **autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrículas nº 5.023, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei**¹. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

¹ comprei.pgfn.gov.br





Condições de pagamento	<p>Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.</p> <p>O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Não se concederá parcelamento quando sobre o bem alienado houver concurso de penhora com credor privilegiado.</p> <p>Quando o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o excedente deve ser recolhido por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p>
Procedimento	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	<p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p> <p>O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.</p>

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Valor atualizado: **R\$ 3.786.850,51** (consulta anexa).

Nesses termos,
Pede deferimento.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 8060600621186

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor:	NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	33.056.193/0001-51
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10880 509039/2006-87
Nº Inscrição:	80 6 06 006211-86
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	03/02/2006
Data Primeira Cobrança:	020060209
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200661820330775
Nº Único de Processo Judicial:	00330774920064036182
Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.112.441,15 (UFIR 1.045.428,96)
Valor Consolidado:	R\$ 3.786.850,51

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 1.112.441,15 (UFIR 1.045.428,96)

Valor Consolidado: R\$ 3.786.850,51

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:15

Número do documento: 23100316214544100000292808572

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100316214544100000292808572>

Assinado eletronicamente por: MICHEL ALEM NETO - 03/10/2023 16:21:45

5.023

1

Itap. da Serra, 8 de Fevereiro de 1977

IMÓVEL: Um terreno designado por gleba 5, com a área de 2 alqueires, ou seja 48.400,00 m², no bairro da Lagoa, distrito de Embu-Guaçu, zona rural, dentro das seguintes divisas e confrontações: principia em um marco nas divisas de sucessores de João Christe Filho, daqui segue dividindo com este confinante na extensão de 400,00 metros mais ou menos, até um ponto donde quebra a esquerda, em um marco e daqui segue na extensão de 104,00 metros em reta até um caminho, e virando a esquerda segue pelo caminho, dividindo com a gleba 1 de José Christe e sua mulher, até um marco nas divisas do terreno vendido a Masaru Minazaki, gleba 6, daqui novamente a esquerda em linha reta, atravessando um tanque nas divisas do terreno vendido a Motoiti Minamizaki, toma a esquerda em reta e segue na extensão de 138,00 metros, dividindo com o mesmo Minamizaki, vai ter ao marco ponto de partida.

PROPRIETARIOS: Ivao Aoki, que também se assina Iwao Aoki, japonês e sua mulher Maria Massayo Aoki, brasileira, proprietários, RG 5.801.005 e 8.697.542 e CIC 089.886.418, dom/res. na Capital, à Rua Antonio de Saavadra, 78 - Subdistrito Santo Amaro.

REG. ANTERIOR: Transer. n.º 94.700 da 11.ª Circ. da Capital.

O OFICIAL

WALDEMAR FINI

Av. 1/5.023 em 8 de Fevereiro de 1.977

Pela inscrição n.º 58.108, feita em 29/10/75 na 11.ª Circ. da Capital, Ivao Aoki e sua mulher Maria Massayo Aoki, instituíram uma servidão, em favor de Light Serviços de Eletrecidade S/A no valor de R\$ 199.80,00, de uma faixa de terreno situada no caminho sem denominação, parte da gleba n.º 5, no bairro da Lagoa Grande, com a largura uniforme de 8,00 metros, com início no ponto em que a sua lateral noroeste intercepta a

(CONTINUA NO VERSO)

SOLICITADO POR: MICHEL NETO - CPF/CNPJ: ***.468.258.** DATA: 03/10/2023 16:13:37

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletônico de Imóveis

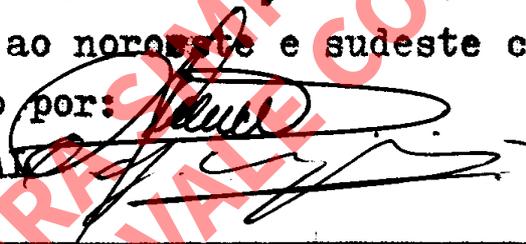
Visualização de Matrícula

matrícula
5.023

1

verso

divisa entre os terrenos dos outorgantes e os que atualmente pertencem a Takemitsu Takimoto, daí segue por aquela lateral da faixa com o rumo magnético N 56°29',E, na distância de 161,00 metros, até atingir o caminho de divisa entre os terrenos dos outorgantes, e que atualmente pertencem a Morisaburo Seki deflete à direita e segue por esse caminho com o rumo magnético de S 9°39'W na distância de 109,70 metros, até atingir a lateral sudeste da referida faixa, deflete à direita e segue por essa lateral com o rumo magnético S 56°29'W na distância de 170,80 metros, até atingir novamente a divisa com terrenos de Takemitsu Takimoto, deflete novamente à direita e segue por essa divisa com o rumo magnético N 12°29'E na distância de 116,00 metros, até atingir o ponto de partida, contendo a área de 13.272,00 m², confrontando na sua extremidade leste com Morisaburo Seki, na extremidade oeste, com Takemitsu Takimoto, e ao noroeste e sudeste com os outorgantes.

averbado por:  A.C.Modena-aux.contr.

O OFICIAL

R. 2/5.023 em 8 de Fevereiro de 1.977

TITULO: Venda e CompraADQUIRENTE: Niagara S/A Comercio e Industria, CGC 33.056.193/0004-02 estabelecida na Capital, de São Paulo, à Rua Antonio de Oliveira, 986 - Chacara Santo Antonio.TRANSMITENTES: Ivao Aoki e sua mulher Maria Massayo Aoki, já qualificados.FORMA DO TITULO: Escritura de 4 de setembro de 1.975 das notas do Escrivão de Embu-Guaçu, livro 43, fls.89v.VALOR: R\$ 580.000,00CONDIÇÕES: Que no imóvel objeto da matrícula supra, existe uma faixa de terras reservada à Light Serviços de Eletrecida-

(CONTINUA NA FICHA N° 2)

SOLICITADO POR: MICHEL NETO - CPF/CNPJ: ***.468.258-** DATA: 03/10/2023 16:13:37

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:17

Número do documento: 23100316214552000000292808573

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100316214552000000292808573>

Assinado eletronicamente por: MICHEL ALEM NETO - 03/10/2023 16:21:45

matrícula

ficha

5.023

2

Itap. da Serra, 8 de Fevereiro de 1977

Eletrecidade S/A do qual de inteiro conhecimento da com--
pradora.

registrado por:  A.C. Modena-aux.contr.

O OFICIAL

AV.03/5.023 em 25 de Abril de 2023 - PENHORA -
Conforme Certidão de Penhora expedida pela 6ª Vara Execuções
Fiscais, Foro Federal, Comarca de São Paulo/SP em 27 de Março de
2023 (apresentada pelo protocolo online PH000459079), extraída dos
autos da Ação de Execução Fiscal (número de ordem:
0033077-49.2006.4.03.6182), movida por UNIÃO FEDERAL -
FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF nº.00.394.460/0471-05, em face de
NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ/MF
nº.33.056.193/0001-51 (Matriz), objetivando a cobrança da importância
de R\$.3.535.550,04; o imóvel retro matriculado de propriedade de
Niagara S/A Comércio e Industria, CNPJ/MF nº.33.056.193/0004-02
(Filial), foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário Nelson
Small Schimitt, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que,
eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos
pelo Magistrado; ficando o imóvel, conforme disposto no artigo 53, § 1º
da Lei nº.8.212/91, INDISPONÍVEL. - Eu, Keven da Silva
Rocha, Escrevente, averbei. Guia nº.78/2023 - Protocolo nº.311.415 em
28 de Março de 2023 - Emolumentos serão pagos à final ou no
cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou
adjudicação do imóvel. - Selo Digital: 1207413E10A0000019764323L -

SOLICITADO POR: MICHEL NETO - CPF/CNPJ: ***.468.258-** DATA: 03/10/2023 16:13:37

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:17

Número do documento: 23100316214552000000292808573

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100316214552000000292808573>

Assinado eletronicamente por: MICHEL ALEM NETO - 03/10/2023 16:21:45



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação - São Paulo-SP
PABX: (11) 2172-3600

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0033077-49.2006.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado do(a) EXECUTADO: ADAUTO NAZARO - SP122092

DESPACHO

I.D. [302899207](#): a exequente pugnou pelo deferimento da alienação do bem penhorado nos autos, imóvel registrado sob matrícula nº 5023 do Cartório do Registro de Imóveis de Itaparica da Serra/SP, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no Comprei.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Portaria PGFN/ME nº 3.050, de 06 de abril de 2022, instituiu o Sistema Comprei, plataforma de negócios destinada à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia à União Federal, cujo modelo simplificado de venda direta, por intermédio de corretor o leiloeiro credenciado, encontra-se devidamente regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como de acordo com as Leis nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais) e 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Diante do pedido da exequente, e tendo em vista o decurso do prazo para oposição de embargos, defiro, com fundamento no artigo 879, I do CPC, defiro o pedido da Exequente.

Intime-se a parte executada e demais interessados da alienação judicial, **pelo prazo de 05(cinco) dias**, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil, **via publicação**.

Decorrido o prazo sem impugnação, intime-se a Fazenda Nacional para inserção do bem na plataforma.

Aguarde-se em Secretaria, pelo prazo de 120 dias, a ultimação dos atos de alienação por meio do Sistema Comprei.



Cumpra-se. Intimem-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:17

Número do documento: 24040116473462600000298947966

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040116473462600000298947966>

Assinado eletronicamente por: RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA - 01/04/2024 16:47:34

Pela União, ciente.

SP, data supra.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:17

Número do documento: 24051421323422400000310872983

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24051421323422400000310872983>

Assinado eletronicamente por: EMANUELA MENEZES GOMES - 14/05/2024 21:32:34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 80 6 06 006211-86

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor:	NIAGARA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	33.056.193/0001-51
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10880 509039/2006-87
Nº Inscrição:	80 6 06 006211-86
Receita:	4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição:	03/02/2006
Data Primeira Cobrança:	020060209
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200661820330775
Nº Único de Processo Judicial:	00330774920064036182
Procuradoria Responsável:	TERCEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.112.441,15 (UFIR 1.045.428,96)
Valor Consolidado:	R\$ 3.847.033,60

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 1.112.441,15 (UFIR 1.045.428,96)

Valor Consolidado: R\$ 3.847.033,60

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 17/06/2024 10:39:18

Número do documento: 24051421323357400000310872984

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24051421323357400000310872984>

Assinado eletronicamente por: EMANUELA MENEZES GOMES - 14/05/2024 21:32:34